

# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO – CARTÓRIOS ELEITORAIS –



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

– 2011 –

# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO - CARTÓRIOS ELEITORAIS -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Salvador - 2011



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **COMISSÃO TÉCNICA**

Presidente:

Rita de Cássia Mendes Cruz

Membros:

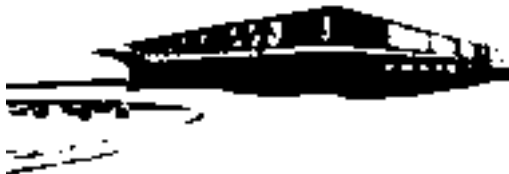
Celestino Brito Suarez

Daniel Alves Miranda de Oliveira

Fernanda Maria Seixas Chagas

Márcio Jorsito da Silva Bezerra

Najara Andrade Guimarães





# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

<b>PRESIDENTE EM EXERCÍCIO</b>	Des. Carlos Alberto Dutra Cintra
<b>VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO</b>	Desa. Daisy Lago
<b>CORREGEDOR</b>	Dr. Josevando Souza Andrade
<b>JUÍZES</b>	Dr. Fabio Aleksandro Costa Bastos
	Dr. Maurício Kertzman Szporer
	Dra. Mônica Neves Aguiar da Silva
	Dr. José Wanderley Oliveira Gomes
<b>PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL</b>	Dr. Sidney Pessoa Madruga da Silva



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **SECRETARIA DO TRE-BA**

### **Diretor-Geral**

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA

### **Secretário de Administração**

RAILTON CARVALHO BRASILEIRO

### **Secretária de Controle Interno**

TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES

### **Secretário de Gestão de Pessoas**

ADELMO DA CRUZ TEIXEIRA

### **Secretária Judiciária**

MARTA MARIA BARREIROS GAVAZZA DE BRANDÃO LIMA

### **Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade**

CARLA LUSTOSA DA SILVA

### **Secretária de Tecnologia da Informação**

CÍNTIA ALMEIDA DA SILVEIRA



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

<b>MISSÃO</b>	Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.
<b>VISÃO DE FUTURO</b>	Ser reconhecido como uma instituição pública independente e imparcial, modelo de excelência na prestação de serviços no âmbito de sua atuação.
<b>ATRIBUTOS DE VALOR PARA A SOCIEDADE</b>	<b>CREDIBILIDADE</b> – derivada da imagem de instituição íntegra construída junto à população, amparada no processo eletrônico de votação, bem como na percepção dos seguintes <b>VALORES:</b> <b>1. Acessibilidade</b> – espelhada na facilidade de obtenção de informações e serviços pelos cidadãos.



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## ATRIBUTOS DE VALOR PARA A SOCIEDADE

**2. Celeridade** – traduzida na agilidade no exercício das funções judicial e administrativa.

**3. Eficiência** – relacionada ao desempenho na realização das atividades fim da Justiça Eleitoral, notadamente no âmbito da prestação jurisdicional, do atendimento ao eleitor e na rápida totalização das eleições.

**4. Ética** – revelada na atuação proba dos magistrados e servidores, pautada nos princípios da honestidade, lealdade e dignidade.

**5. Imparcialidade** – refletida na prestação jurisdicional e de serviços norteada pelos princípios da legalidade, equidade e impessoalidade.

**6. Modernidade** – percebida na constante busca pela incorporação de avanços tecnológicos e atendimento às aspirações da sociedade, sobretudo no tocante à garantia da segurança do processo eleitoral.



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## ATRIBUTOS DE VALOR PARA A SOCIEDADE

**7. Responsabilidade Social e Ambiental** – expressa por meio de ações voltadas à formação da cidadania, inclusão social e preservação do meio ambiente, interferindo positivamente no meio em que atua.

**8. Transparência** – manifesta na garantia de acesso às informações relativas aos atos administrativos e jurisdicionais, sobretudo àqueles atinentes à execução orçamentária e ao processo eleitoral.





## SUMÁRIO

CARTA AO CIDADÃO	12
COMPROMISSOS ASSUMIDOS	13
TÍTULO DE ELEITOR	14
1º título (alistamento eleitoral)	18
2ª via (título perdido, roubado ou danificado)	20
Alteração de dados pessoais ou do local de votação (revisão)	22
Mudança de município onde vota (transferência)	24
TÍTULO NET	28
REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL CANCELADO	30



## SUMÁRIO

Título cancelado por deixar de votar em três turnos consecutivos de eleições	30
Título cancelado pelo não comparecimento à revisão do eleitorado	34
<b>REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL SUSPENSO</b>	<b>38</b>
Título suspenso em razão do serviço militar obrigatório	38
Título suspenso em razão de condenação criminal	39
<b>PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	<b>40</b>
<b>JUSTIFICATIVA ELEITORAL</b>	<b>43</b>
Para justificar no dia da eleição	43



## SUMÁRIO

Para justificar após o dia da eleição	45
Eleitor que vota no Brasil e está fora do país no dia da eleição	47
QUITAÇÃO DE MULTA ELEITORAL	49
CERTIDÕES	52
Certidão de quitação eleitoral	52
Certidão de crimes eleitorais	53
Certidão de filiação partidária	54
Certidão de quitação por tempo indeterminado	55
Certidão circunstanciada	57
FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO A PARTIDO POLÍTICO	58



## SUMÁRIO

Filiação partidária	58
Desfiliação partidária	59
CAMPANHA MESÁRIO VOLUNTÁRIO	60
CANAIS DE ATENDIMENTO	62
Cartórios eleitorais e unidades de atendimento da Capital	62
Cartórios eleitorais e unidades de atendimento do interior do Estado	65
OUVIDORIA	91



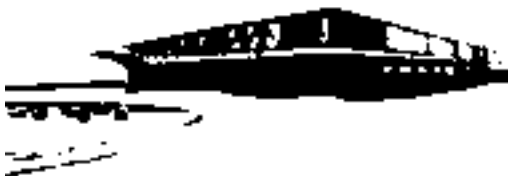
## CARTA AO CIDADÃO

### **Prezado cidadão,**

Esta Carta tem por objetivo apresentar, esclarecer e facilitar o acesso aos serviços mais procurados nos Cartórios Eleitorais da Bahia.

Todos os serviços prestados pela Justiça Eleitoral são gratuitos. As eventuais cobranças de multas estão relacionadas ao descumprimento das leis eleitorais.

Para melhor atendê-lo, vários serviços dos cartórios eleitorais também estão à disposição nas unidades de atendimento da Justiça Eleitoral localizadas no Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, Casa de Justiça e Cidadania - CJC e Postos de Atendimento.





## COMPROMISSOS ASSUMIDOS NESTA CARTA

✓ Garantir que os serviços prestados pela Justiça Eleitoral sejam acessíveis a todos.

✓ Atender ao público com cortesia, respeito, tratando a todos de forma igualitária e eficiente, dentro dos prazos previstos nesta Carta.

✓ Assegurar o atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes e às pessoas com crianças de colo.

✓ Melhorar continuamente o atendimento, zelando pela transparência, legalidade, credibilidade e ética.



## TÍTULO DE ELEITOR

É o documento por meio do qual o cidadão exerce o direito de votar nas eleições e participar da vida política do país.



Tirar o título de eleitor e votar são atos obrigatórios para os brasileiros maiores de 18 e menores de 70 anos de idade.

Os brasileiros residentes no exterior também devem cumprir suas obrigações eleitorais (alistamento e voto). Para tanto, deverão procurar as sedes das Embaixadas ou das Repartições Consulares com jurisdição sobre a



## TÍTULO DE ELEITOR

localidade de sua residência ou o Cartório da Zona Eleitoral do Exterior, localizado em Brasília-DF.

O brasileiro naturalizado tem o prazo de um ano após adquirir a nacionalidade brasileira para se tornar eleitor.

Aqueles que não atenderem às obrigações de tirar o título e de votar, enquanto não regularizarem sua situação perante a Justiça Eleitoral ficarão impedidos de:

- obter carteira de identidade ou passaporte;
- renovar matrícula em estabelecimento público de ensino ou fiscalizado pelo governo;
- inscrever-se em concurso público;
- tomar posse em cargo ou função pública;
- participar de concorrência pública;
- obter empréstimos e celebrar contratos com entidades públicas ou mantidas pelo governo, ou de cuja administração ele participe;





## TÍTULO DE ELEITOR

- praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda;
- receber salário, vencimentos, remuneração, ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição.

Os maiores de 16 e menores de 18 anos, os analfabetos e os maiores de 70 anos de idade podem tirar o título de eleitor, embora não sejam obrigados. Se tirarem o título, não têm a obrigação de votar. É o chamado “voto facultativo”.



## TÍTULO DE ELEITOR

### **Não podem tirar o título de eleitor:**

- os estrangeiros, exceto os portugueses beneficiados pelo Estatuto da Igualdade;
- aqueles que estiverem prestando serviço militar obrigatório;
- as pessoas que perderem ou tiverem seus direitos políticos suspensos;
- os menores de 16 anos de idade.

### **Atenção:**

Em ano eleitoral, aqueles que possuem 15 anos de idade podem tirar o 1º título, desde que completem dezesseis anos até a data da eleição e procurem o cartório eleitoral ou a unidade de atendimento no período de janeiro ao início do mês de maio, quando ocorre o fechamento do cadastro de eleitores.



# TÍTULO DE ELEITOR

## 1º TÍTULO (ALISTAMENTO ELEITORAL)

Para obter o primeiro título de eleitor, o interessado deverá comparecer ao cartório eleitoral ou à unidade de atendimento do seu município, apresentando um dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- carteira de trabalho (CTPS);
- carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM);
- certidão de nascimento ou casamento.

**Será preciso, ainda,** apresentar documento que comprove a quitação militar para os homens com idade entre 18 e 45 anos.



## TÍTULO DE ELEITOR

### Atenção:

- É recomendável que o interessado consulte previamente o cartório eleitoral que atende ao seu município para saber se o juiz exige a apresentação de comprovante de residência ou outro documento que não esteja aqui relacionado. Os telefones dos cartórios estão disponíveis ao final desta Carta, no site [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br) ou pelo telefone (71)3373-7000.
- A carteira de motorista (CNH) não será aceita para tirar o 1º título de eleitor.

### TEMPO DE ESPERA PARA ENTREGA DO TÍTULO

- **NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS** – 15 minutos, em média, contados do início do atendimento, salvo se houver pendências a serem resolvidas (ex: pagamento de multa, análise de justificativa), quando, então, o prazo será contado a partir da resolução da pendência.



## TÍTULO DE ELEITOR

- **NAS DEMAIS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL**  
15 dias após o atendimento, em média, o título estará disponível para o eleitor.

### **2ª VIA (TÍTULO PERDIDO, ROUBADO OU DANIFICADO)**

O eleitor deverá comparecer ao cartório eleitoral ou à unidade de atendimento do município onde vota, apresentando um dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- carteira de trabalho (CTPS);
- carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM);



## TÍTULO DE ELEITOR

- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de motorista (CNH);
- passaporte.

**Será preciso, ainda,** pagar as multas devidas, se houver.

### TEMPO DE ESPERA PARA ENTREGA DO TÍTULO

- **NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS** – 15 minutos, em média, contados do início do atendimento, salvo se houver pendências a serem resolvidas (ex: pagamento de multa, análise de justificativa), quando, então, o prazo será contado a partir da resolução da pendência.
- **NAS DEMAIS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL** 15 dias após o atendimento, em média, o título estará disponível para o eleitor.



## TÍTULO DE ELEITOR

### **ALTERAÇÃO DE DADOS PESSOAIS OU DO LOCAL DE VOTAÇÃO (REVISÃO)**

O eleitor que quiser corrigir algum dado pessoal, ou mudar o local de votação dentro do município onde vota, deverá comparecer ao cartório eleitoral ou à unidade de atendimento que atende à sua localidade, apresentando um dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- carteira de trabalho (CTPS);
- carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM);
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de motorista (CNH);
- passaporte.



## TÍTULO DE ELEITOR

**Será preciso, ainda,** pagar as multas devidas, se houver.

### **Atenção:**

- No caso de mudança de nome, é necessário apresentar o documento que comprove a alteração (certidão de casamento, certidão de nascimento averbada, carteira de identidade).
- É recomendável que o interessado consulte previamente o cartório eleitoral que atende ao seu município, para saber se o juiz exige a apresentação de comprovante de residência ou outro documento que não esteja aqui relacionado.
- Os telefones dos cartórios estão disponíveis ao final desta Carta, no site [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br) ou pelo telefone (71)3373-7000.





## TÍTULO DE ELEITOR

### TEMPO DE ESPERA PARA ENTREGA DO TÍTULO

- **NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS** – 15 minutos, em média, contados do início do atendimento, salvo se houver pendências a serem resolvidas (ex: pagamento de multa, análise de justificativa), quando, então, o prazo será contado a partir da resolução da pendência.
- **NAS DEMAIS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL** 15 dias após o atendimento, em média, o título estará disponível para o eleitor.

### MUDANÇA DE MUNICÍPIO ONDE VOTA (TRANSFERÊNCIA)

O eleitor deverá comparecer ao cartório eleitoral ou à unidade de atendimento do município onde deseja votar, apresentando um dos seguintes documentos:



## TÍTULO DE ELEITOR

- carteira de identidade;
- carteira de trabalho (CTPS);
- carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM);
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de motorista (CNH);
- passaporte.

### **Será preciso, ainda:**

- ter tirado o 1º título ou feito a última transferência há mais de um ano;
- morar, estudar ou trabalhar no novo município há pelo menos três meses;
- pagar as multas devidas, se houver.



## TÍTULO DE ELEITOR

### Atenção:

É recomendável que o interessado consulte previamente o cartório eleitoral do município onde deseja votar, para saber se o juiz exige a apresentação de comprovante de residência ou outro documento que não esteja aqui relacionado.

➤ Os telefones dos cartórios estão disponíveis ao final desta Carta, no site [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br) ou pelo telefone (71)3373-7000.

### TEMPO DE ESPERA PARA ENTREGA DO TÍTULO

▪ **NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS** – 15 minutos, em média, contados do início do atendimento, salvo se houver pendências a serem resolvidas (ex: pagamento de multa, análise de justificativa), quando, então, o prazo será contado a partir da resolução da pendência.



## TÍTULO DE ELEITOR

- **NAS DEMAIS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL**  
15 dias após o atendimento, em média, o título estará disponível para o eleitor.

### **EVITE FILAS!**

Nos anos eleitorais, a partir do início do mês de maio (150 dias antes da eleição) não é possível tirar o 1º título, alterar dados, regularizar título cancelado ou transferir o título para outro município, em razão do fechamento do cadastro de eleitores.

**NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!**



## TÍTULO NET

Serviço de pré-atendimento, pela internet, ao interessado em obter o 1º título, solicitar 2ª via, alterar dados pessoais, mudar o local ou o município onde vota.

No título net o próprio interessado preenche previamente seus dados pessoais, antes do comparecimento ao cartório eleitoral, o que proporciona maior comodidade e agilidade ao atendimento. Este serviço está disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

Havendo débito pendente, o solicitante deverá imprimir a guia de multa (GRU) pela internet e efetuar o pagamento em uma agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios.

Após efetuar o pré-atendimento, é necessário que o requerente compareça ao cartório eleitoral para finalizar o atendimento, momento em que deverá apresentar os documentos que comprovem os dados informados e, quando for o caso, o pagamento da multa devida.



## TÍTULO NET

Em caso de não comparecimento no cartório eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias contados do pré-atendimento, o requerimento perderá a validade.

O protocolo emitido pela internet, no pré-atendimento, não comprova a regularidade da inscrição ou a quitação eleitoral.

A existência de restrições cadastrais, a exemplo de título suspenso, impedirá a utilização do serviço título net, devendo o eleitor procurar o cartório eleitoral para a necessária regularização.

### **Atenção:**

Não é possível imprimir o título de eleitor pela internet. O título somente será entregue ao eleitor após a finalização do atendimento no cartório eleitoral.

➤ Os telefones dos cartórios estão disponíveis ao final desta Carta, no site [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br) ou pelo telefone (71)3373-7000.



## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL CANCELADO

A regularização do título eleitoral cancelado somente será possível se não houver nenhuma circunstância que impeça a quitação eleitoral (ex: omissão de prestação de contas de campanha, perda ou suspensão de direitos políticos).

### **TÍTULO CANCELADO POR DEIXAR DE VOTAR EM 3 TURNOS CONSECUTIVOS DE ELEIÇÕES**

Para regularizar a situação, o eleitor deverá observar o seguinte:

#### **1. SE QUISER VOTAR NO MESMO MUNICÍPIO ONDE VOTAVA ANTES DO CANCELAMENTO**

Comparecer ao cartório eleitoral ou à unidade de atendimento do município onde votava antes do cancelamento para fazer a REVISÃO de seu título, apresentando um dos seguintes documentos:



## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL CANCELADO

- carteira de identidade;
- carteira de trabalho (CTPS);
- carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM);
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de motorista (CNH);
- passaporte.

**Será preciso, ainda, pagar as multas devidas.**

### 2. SE QUISER VOTAR EM OUTRO MUNICÍPIO

Comparecer ao cartório eleitoral ou à unidade de atendimento do município onde deseja votar e pedir a TRANSFERÊNCIA de seu título, apresentando um dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;





## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL CANCELADO

- carteira de trabalho (CTPS);
- carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM);
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de motorista (CNH);
- passaporte.

### **Será preciso, ainda:**

- pagar as multas devidas.
- ter tirado o 1º título ou feito a última transferência há mais de um ano;
- morar, estudar ou trabalhar no novo município há pelo menos três meses.



## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL CANCELADO

### **Atenção:**

É recomendável que o interessado consulte previamente o cartório eleitoral do município onde deseja votar, para saber se o juiz exige a apresentação de comprovante de residência ou outro documento que não esteja aqui relacionado.

Os telefones dos cartórios estão disponíveis ao final desta Carta, no site [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br) ou pelo telefone (71)3373-7000.

### **TEMPO DE ESPERA PARA ENTREGA DO TÍTULO REGULARIZADO**

▪ **NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS** – 15 minutos, em média, contados do início do atendimento, salvo se houver pendências a serem resolvidas (ex: pagamento de multa, análise de justificativa), quando, então, o prazo será contado a partir da resolução da pendência.



## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL CANCELADO

- **NAS DEMAIS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL**  
15 dias após o atendimento, em média, o título estará disponível para o eleitor.

### **TÍTULO CANCELADO PELO NÃO COMPARECIMENTO À REVISÃO DO ELEITORADO**

Para regularizar a situação, o eleitor deverá observar o seguinte:

#### **1. SE QUISER VOTAR NA MESMA CIDADE ONDE VOTAVA ANTES DO CANCELAMENTO**

Comparecer ao cartório eleitoral ou à unidade de atendimento do município onde votava antes do cancelamento para fazer a REVISÃO de seu título, apresentando um dos seguintes documentos:



## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL CANCELADO

- carteira de identidade;
- carteira de trabalho (CTPS);
- carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM);
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de motorista (CNH);
- passaporte.

### **Será preciso, ainda:**

- apresentar comprovante de residência ou de vínculo com o município;
- pagar as multas devidas, se houver.

## **2. SE QUISER VOTAR EM OUTRO MUNICÍPIO**

Comparecer ao cartório eleitoral ou à unidade de atendimento do município onde deseja votar e pedir a



## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL CANCELADO

TRANSFERÊNCIA de seu título, apresentando um dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- carteira de trabalho (CTPS);
- carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM);
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de motorista (CNH);
- passaporte.

### **Será preciso, ainda:**

- ter tirado o 1º título ou feito a última transferência há mais de um ano;
- morar, estudar ou trabalhar no novo município há pelo menos três meses;
- pagar as multas devidas, se houver.



## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL CANCELADO

### **TEMPO DE ESPERA PARA ENTREGA DO TÍTULO REGULARIZADO**

- **NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS** – 15 minutos, em média, contados do início do atendimento, salvo se houver pendências a serem resolvidas (ex: pagamento de multa, análise de justificativa), quando, então, o prazo será contado a partir da resolução da pendência.
- **NAS DEMAIS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL** 15 dias após o atendimento, em média, o título estará disponível para o eleitor.



## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL SUSPENSO

### **TÍTULO SUSPENSO EM RAZÃO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO**

Para regularizar o título que permanecer suspenso após o cumprimento integral do serviço militar obrigatório ou de prestação alternativa, o eleitor deverá apresentar original e cópia de um dos documentos abaixo relacionados em qualquer cartório eleitoral do país, que enviará a documentação à zona de sua inscrição.

- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- certificado de isenção;
- certificado do cumprimento de prestação alternativa ao serviço militar obrigatório;
- certificado de conclusão do curso de formação de sargentos;
- certificado de conclusão de curso em órgão de formação da reserva ou similares.



## REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL SUSPENSO

**TEMPO DE ESPERA PARA A REGULARIZAÇÃO** – a partir da apresentação do documento no cartório eleitoral da zona em que está inscrito o eleitor, em média, 15 minutos.

### **TÍTULO SUSPENSO EM RAZÃO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL**

O eleitor que estiver com o título eleitoral suspenso em razão de condenação criminal, após o cumprimento integral da pena deverá apresentar original e cópia da Certidão da Vara de Execuções Penais (ou outro documento que comprove a extinção da punibilidade), em qualquer cartório eleitoral do país, que enviará a documentação à zona de sua inscrição.

**TEMPO DE ESPERA PARA A REGULARIZAÇÃO** – a partir da apresentação do documento no cartório eleitoral da zona em que está inscrito o eleitor, em média, 15 minutos.





## PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A Justiça Eleitoral disponibiliza seções com condições de acessibilidade para eleitores portadores de necessidades especiais, que funcionarão em local de fácil acesso.

Os interessados em votar nessas seções especiais deverão procurar o cartório eleitoral ou a unidade de atendimento do município onde votam até o início do mês de maio do ano em que houver eleições (quando ocorre o fechamento do cadastro eleitoral), apresentando um dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- carteira de trabalho (CTPS);
- carteira emitida pelos órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal (ex.: OAB, CREA, CRM);
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de motorista (CNH);



## PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

### **Atenção:**

É recomendável que o interessado consulte previamente o cartório eleitoral para saber se o juiz exige a apresentação de comprovante de residência ou outro documento que não esteja aqui relacionado.

Os telefones dos cartórios estão disponíveis no site [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br) ou pelo telefone (71)3373-7000.

### **TEMPO DE ESPERA PARA ENTREGA DO TÍTULO**

- **NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS** – 15 minutos, em média, contados do início do atendimento, salvo se houver pendências a serem resolvidas (ex: pagamento de multa, análise de justificativa), quando, então, o prazo será contado a partir da resolução da pendência.
- **NAS DEMAIS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL** 15 dias após o atendimento, em média, o título estará disponível para o eleitor.



## PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O portador de necessidades especiais para o qual seja impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações relativas ao alistamento eleitoral e ao exercício do voto, poderá solicitar ao juiz eleitoral a dispensa dessas obrigações.

A solicitação da dispensa deverá ser feita por escrito pelo próprio interessado, ou por meio de familiar, representante legal ou procurador constituído.

O requerimento será acompanhado da documentação que comprove a necessidade especial.

Se acolhido o pedido, será fornecida certidão de quitação por tempo indeterminado. A expedição desta certidão torna facultativo o alistamento e o voto, não impedindo que seu beneficiário possa, a qualquer tempo, tirar o primeiro título ou votar.



## JUSTIFICATIVA ELEITORAL

O eleitor que, no dia da eleição, estiver impedido de comparecer à sua seção para votar, deverá apresentar justificativa à Justiça Eleitoral.

Aquele que deixar de votar em 3 turnos consecutivos de eleições, não justificar ou pagar as multas, terá o seu título cancelado.

Os eleitores que não são obrigados a votar (menores de 18 anos, analfabetos e maiores de 70 anos de idade) não precisam apresentar justificativa se deixarem de votar.

### **PARA JUSTIFICAR NO DIA DA ELEIÇÃO**

Se o eleitor estiver fora do município onde vota, deverá comparecer em qualquer seção eleitoral ou posto de justificativa do TRE para justificar o seu voto,



## JUSTIFICATIVA ELEITORAL

ainda que esteja com o título cancelado, apresentando os seguintes documentos:

- formulário de justificativa fornecido pela Justiça Eleitoral e preenchido com o número do título (indispensável), nome do eleitor, zona e seção.

O formulário poderá ser obtido no cartório eleitoral ou no posto de justificativa, ou, ainda, pela internet, no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

O formulário de Justificativa Eleitoral (RJE) é dividido em duas partes principais. A parte superior contém o cabeçalho com o brasão do TSE, o título "JUSTIÇA ELEITORAL" e "REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL RJE". Abaixo disso, há campos para o nome do eleitor, o número do título e a zona eleitoral. Uma seção de "ADVERTÊNCIA" alerta o eleitor sobre a importância de preencher corretamente os dados e a responsabilidade de sua declaração. A parte inferior do formulário contém campos para o nome do eleitor, o número do título, a zona e a seção, e uma seção para a "DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA" com um campo para o nome do eleitor e um campo para a assinatura. Uma nota no rodapé do formulário afirma: "O REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL NÃO SERÁ RECEBIDO COM OS DADOS COMPLETOS E COM O NÚMERO DO TÍTULO ELEITORAL".

- título de eleitor ou um documento de identificação (carteira de identidade, carteira de exercício profissional, carteira de trabalho, carteira de motorista, certidão de nascimento ou casamento).



## JUSTIFICATIVA ELEITORAL

### **PARA JUSTIFICAR APÓS O DIA DA ELEIÇÃO**

Até 60 (sessenta) dias após cada turno da eleição, o eleitor que deixou de votar poderá apresentar requerimento de justificativa.

O requerimento poderá ser entregue em qualquer cartório eleitoral do país ou unidade de atendimento, que o encaminhará à zona do eleitor.

No requerimento deverão constar os seguintes dados:

- nome, data de nascimento, número do título do eleitor, zona e seção;
- endereço e número do telefone do eleitor;
- motivo(s) por não ter votado em cada turno da eleição;



## JUSTIFICATIVA ELEITORAL

▪ cópia de documentos que comprovem a(s) alegação(ões) e de um documento de identificação (carteira de identidade, carteira de exercício profissional, carteira de trabalho, carteira de motorista, certidão de nascimento ou casamento).

**TEMPO DE ESPERA PARA A RESPOSTA DA JUSTIFICATIVA** – a decisão do juiz sobre a justificativa estará disponível, em média, 5 dias após a entrega do requerimento no cartório eleitoral da zona onde o eleitor está inscrito.

Se o(s) motivo(s) apresentado(s) no requerimento de justificativa não forem aceitos, o eleitor pagará multa pela ausência às urnas.



# JUSTIFICATIVA ELEITORAL

## **ELEITOR QUE VOTA NO BRASIL E ESTÁ FORA DO PAÍS NO DIA DA ELEIÇÃO**

Deverá fazer um requerimento de justificativa dirigido ao juiz de sua zona eleitoral, juntando documentação que comprove a ausência do país (cópia do passaporte, passagem, cartão de embarque, etc.). O requerimento poderá ser entregue no mesmo dia ou após as eleições, na forma seguinte:

### **1. PARA JUSTIFICAR NO DIA DA ELEIÇÃO**

O eleitor deverá entregar o requerimento de justificativa no consulado ou na embaixada brasileira do país onde estiver.





# JUSTIFICATIVA ELEITORAL

## **2. PARA JUSTIFICAR APÓS O DIA DA ELEIÇÃO**

Até 60 (sessenta) dias após cada turno da eleição, o eleitor poderá enviar o requerimento pelos Correios para o cartório eleitoral da zona em que está inscrito.

Caso não o faça, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu retorno ao Brasil, para apresentar o requerimento em qualquer cartório eleitoral do país ou unidade de atendimento da Justiça Eleitoral.

**TEMPO DE ESPERA PARA A RESPOSTA DA JUSTIFICATIVA** – a decisão do juiz sobre a justificativa estará disponível, em média, 5 dias após a entrega do requerimento no cartório eleitoral da zona onde o eleitor está inscrito.

Se o(s) motivo(s) apresentado(s) no requerimento de justificativa não forem aceitos, o eleitor pagará multa pela ausência às urnas.



## QUITAÇÃO DE MULTA ELEITORAL

A multa eleitoral é uma sanção pecuniária imposta pelas violação das normas eleitorais.

### **SERÁ APLICADA MULTA:**

- ao eleitor que não votar e não justificar no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização da eleição;
- ao eleitor que se encontrar no exterior na data do pleito e não se justificar até 30 (trinta) dias a contar da data do seu retorno ao Brasil;
- ao brasileiro nato que não se alistar até o 151º dia anterior à eleição subsequente à data em que completar 19 anos;
- ao membro da mesa receptora que não comparecer aos trabalhos da eleição e nem apresentar justificativa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do pleito;



# QUITAÇÃO DE MULTA ELEITORAL

- ao mesário que abandonar os trabalhos eleitorais no decurso da votação;
- ao eleitor que tiver o seu requerimento de justificativa indeferido;
- em decorrência de violação aos demais dispositivos do Código Eleitoral e da Lei n.º 9.504/97, por infração administrativa em que seja prevista a aplicação de multa eleitoral.

## PARA QUITAR O DÉBITO

O eleitor ou pessoa por ele autorizada poderá retirar a guia de multa (GRU) em qualquer cartório eleitoral do país e efetuar o pagamento em uma agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios.

Governo Federal		Código de Pagamento da União - GRU Coleção		00194.66740.20000.000180.24891.490211.7.0000000001200	
GRU nº 07000011					
Código de barras		00194.66740.20000.000180.24891.490211.7.0000000001200		Número	
Pagar em qualquer banco				Código de apresentação	
Código				Número/Valor nominal	
Multa Eleitoral				4200-5 / 203.005-2	
Código de destino				Número de série	
Tipo de banco		Letras	Empresa aberta	Outros	
Inscrição		18			
				<input type="checkbox"/> Sem desconto	
				<input type="checkbox"/> Desconto / Abatimento	
				<input type="checkbox"/> Outras deduções	
				<input type="checkbox"/> Outras multas	
				<input type="checkbox"/> Outras penalidades	
				<input type="checkbox"/> Outras cobranças	
Título					
				Advertências/Retenções - Fatura de compensação	



## QUITAÇÃO DE MULTA ELEITORAL

Em seguida, é necessário retornar ao cartório eleitoral ou unidade de atendimento para comprovar o pagamento. A quitação do débito junto à Justiça Eleitoral somente será efetivada após esta comprovação.

O eleitor poderá solicitar ao juiz eleitoral a dispensa da multa por ter deixado de votar ou justificar nas eleições, declarando, sob as penas da lei, que não pode pagar por ser carente de recursos.

### **TEMPO DE ESPERA**

**1. PARA A EMISSÃO DA GUIA DE MULTA** – em até 5 minutos, após o início do atendimento.

**2. PARA A QUITAÇÃO** – em até 5 minutos, após a apresentação do comprovante de pagamento da multa no cartório eleitoral ou unidade de atendimento.



## CERTIDÕES

### **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

É o documento que certifica se o eleitor está ou não em dia com suas obrigações eleitorais. A certidão de que o eleitor está quite substitui os comprovantes de votação das eleições realizadas até a data de sua emissão.

O eleitor que tiver multa a pagar somente receberá a certidão de quitação após apresentar à Justiça Eleitoral o comprovante do respectivo pagamento ou obter a dispensa da multa, se for carente de recursos.

Para solicitar a certidão, o eleitor deverá apresentar o título de eleitor e um documento de identificação (carteira de identidade, carteira de exercício profissional, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte, certidão de nascimento ou casamento).

Essa certidão poderá ser obtida pela internet, no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), ou em qualquer cartório eleitoral ou unidade de atendimento.



## CERTIDÕES

**TEMPO DE ESPERA PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO** – até 5 minutos após o início do atendimento, salvo se houver necessidade de regularizar a situação do eleitor. Neste caso, a certidão somente será fornecida após a regularização.

### **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**

É o documento que certifica se o eleitor possui ou não registro de condenação definitiva por prática de crime eleitoral.

Essa certidão poderá ser obtida pela internet, no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), ou em qualquer cartório eleitoral ou unidade de atendimento.

Para solicitar a certidão, o eleitor deverá apresentar o título de eleitor e um documento de



## CERTIDÕES

identificação (carteira de identidade, carteira de exercício profissional, passaporte, carteira de trabalho, carteira de motorista, certidão de nascimento ou casamento).

**TEMPO DE ESPERA PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO** – até 5 minutos após o início do atendimento.

### **CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

É o documento que certifica se o eleitor está ou não filiado a partido político.

A pessoa interessada nessa certidão poderá obtê-la pela internet, no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), ou em qualquer cartório eleitoral.



## CERTIDÕES

**TEMPO DE ESPERA PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO** – até 5 minutos após o início do atendimento.

### **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO**

É o documento que certifica a quitação eleitoral por tempo indeterminado para a pessoa portadora de necessidades especiais que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações quanto ao alistamento e ao voto.

Essa certidão deverá ser solicitada por escrito nos cartórios eleitorais. A solicitação poderá ser feita pelo próprio interessado, por um dos seus familiares, pelo seu representante legal ou por procurador constituído.





## CERTIDÕES

O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

- documentação comprobatória da necessidade especial;
- cópia do documento de identificação do portador da necessidade especial (carteira de identidade, carteira de exercício profissional, carteira de trabalho, carteira de motorista, certidão de nascimento ou casamento).

Caso a solicitação seja feita por terceiro, será necessário apresentar também cópia do documento de identificação do solicitante.

**TEMPO DE ESPERA PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO** – se o pedido for acolhido pelo juiz, em média, 5 dias após a apresentação do requerimento no cartório eleitoral.



## CERTIDÕES

### CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

É o documento que certifica a impossibilidade de regularizar a situação do interessado durante o período de fechamento do cadastro eleitoral (150 dias antes da eleição), fornecendo a quitação até a reabertura do cadastro, desde que preenchidos os requisitos legais (ex.: pagamento ou dispensa do recolhimento de multa, comprovação da extinção da punibilidade).

Para solicitar a certidão, o interessado deverá procurar o cartório eleitoral, apresentando o seu título de eleitor (se o possuir) e um documento de identificação (carteira de identidade, carteira de exercício profissional, carteira de trabalho, carteira de motorista, certidão de nascimento ou casamento).

**TEMPO DE ESPERA PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO** – até 5 minutos após o início do atendimento.



# FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO A PARTIDO POLÍTICO

## FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Só pode filiar-se a partido político o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos.

A filiação partidária é solicitada pelo eleitor direta e exclusivamente ao partido político de sua escolha.

Ao aceitar a filiação, o partido entregará comprovante ao interessado.

Os partidos políticos são responsáveis por encaminhar à Justiça Eleitoral, nos meses de abril e outubro de cada ano, a relação de seus filiados.



# FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO A PARTIDO POLÍTICO

## DEFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Para se desfiliar de um partido político, é necessário que o eleitor comunique por escrito a sua desfiliação ao juiz de sua zona eleitoral, juntando a comprovação de que deu ciência ao partido.

### **Atenção:**

O eleitor que está filiado a um partido e se filia a outro é obrigado a comunicar a sua desfiliação ao partido anterior e ao juiz eleitoral até o dia seguinte ao da nova filiação. Se não o fizer, as duas filiações serão canceladas.

**TEMPO DE ESPERA PARA REGISTRO DA DESFILIAÇÃO (CANCELAMENTO)** – até 2 dias, após a entrega da comunicação no cartório eleitoral.



## CAMPANHA MESÁRIO VOLUNTÁRIO

Ser mesário é colaborar para a lisura do processo eleitoral.

Quem exerce esse relevante serviço organiza os trabalhos de votação, garantindo que a vontade do eleitor seja respeitada. O Brasil necessita contar com milhões de mesários no dia das eleições



SUA PARTICIPAÇÃO É  
FUNDAMENTAL PARA  
O FORTALECIMENTO  
DA DEMOCRACIA.

### **BENEFÍCIOS:**

1. certificado de participação no "Projeto Mesário Voluntário";
2. crédito de horas suplementares em atividade extracurricular nas instituições de ensino conveniadas;



## CAMPANHA MESÁRIO VOLUNTÁRIO

3. folgas correspondentes ao dobro da quantidade de dias trabalhados, incluindo os dias de treinamento;
4. auxílio-alimentação no dia da eleição.

**INSCRIÇÃO** – para inscrever-se, preencha o formulário através do site [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br) ou entre em contato com um cartório eleitoral.

Os telefones dos cartórios estão disponíveis no site [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br) ou pelo telefone (71)3373-7000.

**JUNTE-SE A NÓS, SEJA UM MESÁRIO  
VOLUNTÁRIO!**



## CANAIS DE ATENDIMENTO

### **CARTÓRIOS ELEITORAIS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CAPITAL**

**1. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – prédio anexo ao edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral, na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n. 150 – 2ª a 6ª-feira: das 8 às 18h, telefones: (71)3373-7217, 3373-7218 e 3373-7328.

**2. CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL** - localizados no prédio anexo ao edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral, na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n. 150 – 2ª a 5ª-feira: das 13h às 18h e 6ª-feira das 8 às 13h.

Os telefones e e-mails dos cartórios são os seguintes:



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
SALVADOR	1	71 33737251	<a href="mailto:zona001@tre-ba.gov.br">zona001@tre-ba.gov.br</a>
	2	71 33737252	<a href="mailto:zona002@tre-ba.gov.br">zona002@tre-ba.gov.br</a>
	3	71 33737253	<a href="mailto:zona003@tre-ba.gov.br">zona003@tre-ba.gov.br</a>
	4	71 33737254	<a href="mailto:zona004@tre-ba.gov.br">zona004@tre-ba.gov.br</a>
	5	71 33737255	<a href="mailto:zona005@tre-ba.gov.br">zona005@tre-ba.gov.br</a>
	6	71 33737256	<a href="mailto:zona006@tre-ba.gov.br">zona006@tre-ba.gov.br</a>
	7	71 33737257	<a href="mailto:zona007@tre-ba.gov.br">zona007@tre-ba.gov.br</a>
	8	71 33737258	<a href="mailto:zona008@tre-ba.gov.br">zona008@tre-ba.gov.br</a>
	9	71 33737259	<a href="mailto:zona009@tre-ba.gov.br">zona009@tre-ba.gov.br</a>
	10	71 33737260	<a href="mailto:zona010@tre-ba.gov.br">zona010@tre-ba.gov.br</a>
	11	71 33737261	<a href="mailto:zona011@tre-ba.gov.br">zona011@tre-ba.gov.br</a>
	12	71 33737262	<a href="mailto:zona012@tre-ba.gov.br">zona012@tre-ba.gov.br</a>
	13	71 33737263	<a href="mailto:zona013@tre-ba.gov.br">zona013@tre-ba.gov.br</a>
	14	71 33737264	<a href="mailto:zona014@tre-ba.gov.br">zona014@tre-ba.gov.br</a>
	15	71 33737265	<a href="mailto:zona015@tre-ba.gov.br">zona015@tre-ba.gov.br</a>
	16	71 33737266	<a href="mailto:zona016@tre-ba.gov.br">zona016@tre-ba.gov.br</a>
	17	71 33737267	<a href="mailto:zona017@tre-ba.gov.br">zona017@tre-ba.gov.br</a>
	18	71 33737268	<a href="mailto:zona018@tre-ba.gov.br">zona018@tre-ba.gov.br</a>
	19	71 33737269	<a href="mailto:zona019@tre-ba.gov.br">zona019@tre-ba.gov.br</a>
	20	71 33737270	<a href="mailto:zona020@tre-ba.gov.br">zona020@tre-ba.gov.br</a>





## CANAIS DE ATENDIMENTO

**3. CJC (Casa de Justiça e Cidadania)** – Rua J.J. Seabra, n. 111, Shopping Baixa dos Sapateiros – 2ª a 6ª-feira: das 8 às 18h, telefone: (71) 3321-3356.

**4. SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão - [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)), nos seguintes locais:**

- **SAC BARRA** – Shopping Barra, loja 1, 1º piso - Chame-Chame, Avenida Centenário, 2.992 - 2ª a 6ª-feira: das 7:40h às 18h;
- **SAC CAJAZEIRAS** – Fazenda Grande III - Cajazeiras, Rua Estrada do Coqueiro Grande, s/n - 2ª a 6ª-feira: das 8h às 14h;
- **SAC COMÉRCIO** – Instituto do Cacau - Comércio, Avenida da França, s/n - 2ª a 6ª-feira: das 8h às 16h;
- **SAC IGUATEMI** – Shopping Iguatemi - Estacionamento C - Iguatemi, Avenida Tancredo Neves, 148 - 2ª a 6ª-feira: das 7 às 18h;



## CANAIS DE ATENDIMENTO

- **SAC PERIPERI** – Shopping Periperi – Rua Edmundo Visco, s/n, Periperi - 2ª a 6ª- feira: das 7h às 16h.

### **CARTÓRIOS ELEITORAIS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DO INTERIOR DO ESTADO**

**1. CARTÓRIOS ELEITORAIS** – de segunda a sexta-feira. Os endereços estão disponíveis no site [www.treba.gov.br](http://www.treba.gov.br).

O horário de atendimento deve ser consultado junto a cada cartório eleitoral, nos telefones ou e-mails indicados a seguir:



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
ABAÍRA	105	77 3479 2149	<a href="mailto:zona105@tre-ba.gov.br">zona105@tre-ba.gov.br</a>
ABARÉ	158	75 3477 2130	<a href="mailto:zona158@tre-ba.gov.br">zona158@tre-ba.gov.br</a>
ACAJUTIBA	21	75 34271582	<a href="mailto:zona021@tre-ba.gov.br">zona021@tre-ba.gov.br</a>
ADUSTINA	52	75 32792344	<a href="mailto:zona052@tre-ba.gov.br">zona052@tre-ba.gov.br</a>
ÁGUA FRIA	74	75 32472296	<a href="mailto:zona074@tre-ba.gov.br">zona074@tre-ba.gov.br</a>
AIQUARA	147	73 32442189	<a href="mailto:zona147@tre-ba.gov.br">zona147@tre-ba.gov.br</a>
ALAGOINHAS	163	75 34214233	<a href="mailto:zona163@tre-ba.gov.br">zona163@tre-ba.gov.br</a>
	164	75 3421 9805	<a href="mailto:zona164@tre-ba.gov.br">zona164@tre-ba.gov.br</a>
ALCOBAÇA	112	73 32981155	<a href="mailto:zona112@tre-ba.gov.br">zona112@tre-ba.gov.br</a>
ALMADINA	135	73 32411322	<a href="mailto:zona135@tre-ba.gov.br">zona135@tre-ba.gov.br</a>
AMARGOSA	36	75 36341333	<a href="mailto:zona036@tre-ba.gov.br">zona036@tre-ba.gov.br</a>
AMÉLIA RODRIGUES	128	7136551529	<a href="mailto:zona128@tre-ba.gov.br">zona128@tre-ba.gov.br</a>
AMÉRICA DOURADA	199	74 6681224	<a href="mailto:zona199@tre-ba.gov.br">zona199@tre-ba.gov.br</a>
ANAGÉ	161	77 34352113	<a href="mailto:zona161@tre-ba.gov.br">zona161@tre-ba.gov.br</a>
ANDARAÍ	119	75 3352158	<a href="mailto:zona119@tre-ba.gov.br">zona119@tre-ba.gov.br</a>
ANDORINHA	45	74 35413381	<a href="mailto:zona045@tre-ba.gov.br">zona045@tre-ba.gov.br</a>
ANGICAL	126	77 36222108	<a href="mailto:zona126@tre-ba.gov.br">zona126@tre-ba.gov.br</a>
ANGUERA	194	75 36972130	<a href="mailto:zona194@tre-ba.gov.br">zona194@tre-ba.gov.br</a>
ANTAS	82	75 32782169	<a href="mailto:zona082@tre-ba.gov.br">zona082@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
ANTÔNIO CARDOSO	143	75 32451430	<a href="mailto:zona143@tre-ba.gov.br">zona143@tre-ba.gov.br</a>
ANTÔNIO GONÇALVES	53	74 36451775	<a href="mailto:zona053@tre-ba.gov.br">zona053@tre-ba.gov.br</a>
APORÁ	44	75 34312309	<a href="mailto:zona044@tre-ba.gov.br">zona044@tre-ba.gov.br</a>
APUAREMA	23	73 3525 5374	<a href="mailto:zona023@tre-ba.gov.br">zona023@tre-ba.gov.br</a>
ARAÇÁS	163	75 34214233	<a href="mailto:zona163@tre-ba.gov.br">zona163@tre-ba.gov.br</a>
ARACATU	90	77 34415027	<a href="mailto:zona090@tre-ba.gov.br">zona090@tre-ba.gov.br</a>
ARACI	123	75 32662187	<a href="mailto:zona123@tre-ba.gov.br">zona123@tre-ba.gov.br</a>
ARAMARI	163	75 34214233	<a href="mailto:zona163@tre-ba.gov.br">zona163@tre-ba.gov.br</a>
ARATAÇA	166	73 32371376	<a href="mailto:zona166@tre-ba.gov.br">zona166@tre-ba.gov.br</a>
ARATUÍPE	30	75 36361212	<a href="mailto:zona030@tre-ba.gov.br">zona030@tre-ba.gov.br</a>
AURELINO LEAL	73	73 32301917	<a href="mailto:zona073@tre-ba.gov.br">zona073@tre-ba.gov.br</a>
BAIANÓPOLIS	98	77 36181119	<a href="mailto:zona098@tre-ba.gov.br">zona098@tre-ba.gov.br</a>
BAIXA GRANDE	86	74 36323419	<a href="mailto:zona086@tre-ba.gov.br">zona086@tre-ba.gov.br</a>
BANZAË	110	75 32761985	<a href="mailto:zona110@tre-ba.gov.br">zona110@tre-ba.gov.br</a>
BARRA	77	74 36622041	<a href="mailto:zona077@tre-ba.gov.br">zona077@tre-ba.gov.br</a>
BARRA DA ESTIVA	169	77 34501189	<a href="mailto:zona169@tre-ba.gov.br">zona169@tre-ba.gov.br</a>
BARRA DO CHOÇA	139	77 34361205	<a href="mailto:zona139@tre-ba.gov.br">zona139@tre-ba.gov.br</a>
BARRA DO MENDES	176	74 36541165	<a href="mailto:zona176@tre-ba.gov.br">zona176@tre-ba.gov.br</a>
BARRA DO ROCHA	24	73 35313032	<a href="mailto:zona024@tre-ba.gov.br">zona024@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
BARREIRAS	70	77 36115633	<a href="mailto:zona070@tre-ba.gov.br">zona070@tre-ba.gov.br</a>
BARRO ALTO	174	74 36562114	<a href="mailto:zona174@tre-ba.gov.br">zona174@tre-ba.gov.br</a>
BARRO PRETO	136	73 32381927	<a href="mailto:zona136@tre-ba.gov.br">zona136@tre-ba.gov.br</a>
BARROCAS	150	75 32612625	<a href="mailto:zona150@tre-ba.gov.br">zona150@tre-ba.gov.br</a>
BELMONTE	34	73 32872303	<a href="mailto:zona034@tre-ba.gov.br">zona034@tre-ba.gov.br</a>
BELO CAMPO	177	77 34942107	<a href="mailto:zona177@tre-ba.gov.br">zona177@tre-ba.gov.br</a>
BIRITINGA	150	75 32612625	<a href="mailto:zona150@tre-ba.gov.br">zona150@tre-ba.gov.br</a>
BOA NOVA	59	77 34311315	<a href="mailto:zona059@tre-ba.gov.br">zona059@tre-ba.gov.br</a>
BOA VISTA DO TUPIM	42	75 32512605	<a href="mailto:zona042@tre-ba.gov.br">zona042@tre-ba.gov.br</a>
BOM JESUS DA LAPA	71	77 34814368	<a href="mailto:zona071@tre-ba.gov.br">zona071@tre-ba.gov.br</a>
BOM JESUS DA SERRA	59	77 34311315	<a href="mailto:zona059@tre-ba.gov.br">zona059@tre-ba.gov.br</a>
BONINAL	105	77 3479 2149	<a href="mailto:zona105@tre-ba.gov.br">zona105@tre-ba.gov.br</a>
BONITO	69	75 33371060	<a href="mailto:zona069@tre-ba.gov.br">zona069@tre-ba.gov.br</a>
BOQUIRA	65	77 34731371	<a href="mailto:zona065@tre-ba.gov.br">zona065@tre-ba.gov.br</a>
BOTUPORÃ	111	77 34712254	<a href="mailto:zona111@tre-ba.gov.br">zona111@tre-ba.gov.br</a>
BREJÕES	36	75 36341333	<a href="mailto:zona036@tre-ba.gov.br">zona036@tre-ba.gov.br</a>
BREJOLÂNDIA	190	77 36862216	<a href="mailto:zona190@tre-ba.gov.br">zona190@tre-ba.gov.br</a>
BROTAS DE MACAÚBAS	94	77 36422104	<a href="mailto:zona094@tre-ba.gov.br">zona094@tre-ba.gov.br</a>
BRUMADO	90	77 34415027	<a href="mailto:zona090@tre-ba.gov.br">zona090@tre-ba.gov.br</a>
BUERAREMA	166	73 32371376	<a href="mailto:zona166@tre-ba.gov.br">zona166@tre-ba.gov.br</a>
BURITIRAMA	77	74 36622041	<a href="mailto:zona077@tre-ba.gov.br">zona077@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
CAATIBA	139	77 34361205	<a href="mailto:zona139@tre-ba.gov.br">zona139@tre-ba.gov.br</a>
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	131	75 34241122	<a href="mailto:zona131@tre-ba.gov.br">zona131@tre-ba.gov.br</a>
CACHOEIRA	118	75 34251177	<a href="mailto:zona118@tre-ba.gov.br">zona118@tre-ba.gov.br</a>
CACULÉ	93	77 34551199	<a href="mailto:zona093@tre-ba.gov.br">zona093@tre-ba.gov.br</a>
CAEM	167	74 36213665	<a href="mailto:zona167@tre-ba.gov.br">zona167@tre-ba.gov.br</a>
CAETANOS	59	77 34311315	<a href="mailto:zona059@tre-ba.gov.br">zona059@tre-ba.gov.br</a>
CAETITÉ	63	77 34541911	<a href="mailto:zona063@tre-ba.gov.br">zona063@tre-ba.gov.br</a>
CAFARNAUM	55	74 36532008	<a href="mailto:zona055@tre-ba.gov.br">zona055@tre-ba.gov.br</a>
CAIRU	31	75 36413061	<a href="mailto:zona031@tre-ba.gov.br">zona031@tre-ba.gov.br</a>
CALDEIRÃO GRANDE	115	74 36332203	<a href="mailto:zona115@tre-ba.gov.br">zona115@tre-ba.gov.br</a>
CAMACAN	133	73 32831285	<a href="mailto:zona133@tre-ba.gov.br">zona133@tre-ba.gov.br</a>
CAMAÇARI	170	71 3621 7366	<a href="mailto:zona170@tre-ba.gov.br">zona170@tre-ba.gov.br</a>
	171	71 36211352	<a href="mailto:zona171@tre-ba.gov.br">zona171@tre-ba.gov.br</a>
CAMAMU	78	73 32552204	<a href="mailto:zona078@tre-ba.gov.br">zona078@tre-ba.gov.br</a>
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	67	74 35351401	<a href="mailto:zona067@tre-ba.gov.br">zona067@tre-ba.gov.br</a>
CAMPO FORMOSO	53	74 36451775	<a href="mailto:zona053@tre-ba.gov.br">zona053@tre-ba.gov.br</a>
CANÁPOLIS	99	77 34842360	<a href="mailto:zona099@tre-ba.gov.br">zona099@tre-ba.gov.br</a>
CANARANA	174	74 36562114	<a href="mailto:zona174@tre-ba.gov.br">zona174@tre-ba.gov.br</a>
CANAVIEIRAS	116	73 32841414	<a href="mailto:zona116@tre-ba.gov.br">zona116@tre-ba.gov.br</a>
CANDEAL	114	75 32642026	<a href="mailto:zona114@tre-ba.gov.br">zona114@tre-ba.gov.br</a>
CANDEIAS	127	71 36011877	<a href="mailto:zona127@tre-ba.gov.br">zona127@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
CANDIBA	64	77 34513986	<a href="mailto:zona064@tre-ba.gov.br">zona064@tre-ba.gov.br</a>
CÂNDIDO SALES	165	77 34381004	<a href="mailto:zona165@tre-ba.gov.br">zona165@tre-ba.gov.br</a>
CANSANÇÃO	50	75 32751250	<a href="mailto:zona050@tre-ba.gov.br">zona050@tre-ba.gov.br</a>
CANUDOS	102	75 32711024	<a href="mailto:zona102@tre-ba.gov.br">zona102@tre-ba.gov.br</a>
CAPELA DO ALTO ALEGRE	191	74 36511119	<a href="mailto:zona191@tre-ba.gov.br">zona191@tre-ba.gov.br</a>
CAPIM GROSSO	191	74 36511119	<a href="mailto:zona191@tre-ba.gov.br">zona191@tre-ba.gov.br</a>
CARÁIBAS	161	77 34352113	<a href="mailto:zona161@tre-ba.gov.br">zona161@tre-ba.gov.br</a>
CARAVELAS	202	73 32971270	<a href="mailto:zona202@tre-ba.gov.br">zona202@tre-ba.gov.br</a>
CARDEAL DA SILVA	144	75 34202466	<a href="mailto:zona144@tre-ba.gov.br">zona144@tre-ba.gov.br</a>
CARINHANHA	125	77 34852199	<a href="mailto:zona125@tre-ba.gov.br">zona125@tre-ba.gov.br</a>
CASA NOVA	66	74 35362325	<a href="mailto:zona066@tre-ba.gov.br">zona066@tre-ba.gov.br</a>
CASTRO ALVES	43	75 35221066	<a href="mailto:zona043@tre-ba.gov.br">zona043@tre-ba.gov.br</a>
CATOLÂNDIA	100	77 3623 2160	<a href="mailto:zona100@tre-ba.gov.br">zona100@tre-ba.gov.br</a>
CATU	129	71 36412452	<a href="mailto:zona129@tre-ba.gov.br">zona129@tre-ba.gov.br</a>
CATURAMA	111	77 34712254	<a href="mailto:zona111@tre-ba.gov.br">zona111@tre-ba.gov.br</a>
CENTRAL	159	74 36551275	<a href="mailto:zona159@tre-ba.gov.br">zona159@tre-ba.gov.br</a>
CHORROCHÓ	158	75 3477 2130	<a href="mailto:zona158@tre-ba.gov.br">zona158@tre-ba.gov.br</a>
CÍCERO DANTAS	82	75 32782169	<a href="mailto:zona082@tre-ba.gov.br">zona082@tre-ba.gov.br</a>
CIPÓ	79	75 34372248	<a href="mailto:zona079@tre-ba.gov.br">zona079@tre-ba.gov.br</a>
COARACI	135	73 32411322	<a href="mailto:zona135@tre-ba.gov.br">zona135@tre-ba.gov.br</a>
COCOS	61	77 3480 2140	<a href="mailto:zona061@tre-ba.gov.br">zona061@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
CONCEIÇÃO DA FEIRA	108	75 32461109	<a href="mailto:zona108@tre-ba.gov.br">zona108@tre-ba.gov.br</a>
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	184	75 36282166	<a href="mailto:zona184@tre-ba.gov.br">zona184@tre-ba.gov.br</a>
CONCEIÇÃO DO COITÉ	132	75 32621310	<a href="mailto:zona132@tre-ba.gov.br">zona132@tre-ba.gov.br</a>
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	192	75 32432564	<a href="mailto:zona192@tre-ba.gov.br">zona192@tre-ba.gov.br</a>
CONDE	21	75 34271582	<a href="mailto:zona021@tre-ba.gov.br">zona021@tre-ba.gov.br</a>
CONDEÚBA	60	77 34452235	<a href="mailto:zona060@tre-ba.gov.br">zona060@tre-ba.gov.br</a>
CONTENDAS DO SINCORÁ	196	77 34591232	<a href="mailto:zona196@tre-ba.gov.br">zona196@tre-ba.gov.br</a>
CORAÇÃO DE MARIA	130	75 32482170	<a href="mailto:zona130@tre-ba.gov.br">zona130@tre-ba.gov.br</a>
CORDEIROS	60	77 34452235	<a href="mailto:zona060@tre-ba.gov.br">zona060@tre-ba.gov.br</a>
CORIBE	61	77 3480 2140	<a href="mailto:zona061@tre-ba.gov.br">zona061@tre-ba.gov.br</a>
CORONEL JOÃO SÁ	51	75 32032313	<a href="mailto:zona051@tre-ba.gov.br">zona051@tre-ba.gov.br</a>
CORRENTINA	124	77 34882555	<a href="mailto:zona124@tre-ba.gov.br">zona124@tre-ba.gov.br</a>
COTEGIPE	98	77 36181119	<a href="mailto:zona098@tre-ba.gov.br">zona098@tre-ba.gov.br</a>
CRAVOLÂNDIA	75	73 3536 1006	<a href="mailto:zona075@tre-ba.gov.br">zona075@tre-ba.gov.br</a>
CRISÓPOLIS	81	75 3436 1174	<a href="mailto:zona081@tre-ba.gov.br">zona081@tre-ba.gov.br</a>
CRISTÓPOLIS	98	77 36181119	<a href="mailto:zona098@tre-ba.gov.br">zona098@tre-ba.gov.br</a>
CRUZ DAS ALMAS	142	75 36212591	<a href="mailto:zona142@tre-ba.gov.br">zona142@tre-ba.gov.br</a>
CURAÇÁ	85	74 35311260	<a href="mailto:zona085@tre-ba.gov.br">zona085@tre-ba.gov.br</a>
DÁRIO MEIRA	147	73 32442189	<a href="mailto:zona147@tre-ba.gov.br">zona147@tre-ba.gov.br</a>
DIAS D'ÁVILA	186	71 36251829	<a href="mailto:zona186@tre-ba.gov.br">zona186@tre-ba.gov.br</a>





## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
DOM BASÍLIO	101	77 34442423	<a href="mailto:zona101@tre-ba.gov.br">zona101@tre-ba.gov.br</a>
DOM MACEDO COSTA	56	75 36314403	<a href="mailto:zona056@tre-ba.gov.br">zona056@tre-ba.gov.br</a>
ELÍSIO MEDRADO	107	75 36392158	<a href="mailto:zona107@tre-ba.gov.br">zona107@tre-ba.gov.br</a>
ENCRUZILHADA	152	77 34392177	<a href="mailto:zona152@tre-ba.gov.br">zona152@tre-ba.gov.br</a>
ENTRE RIOS	144	75 34202466	<a href="mailto:zona144@tre-ba.gov.br">zona144@tre-ba.gov.br</a>
ÉRICO CARDOSO	111	77 34712254	<a href="mailto:zona111@tre-ba.gov.br">zona111@tre-ba.gov.br</a>
ESPLANADA	21	75 34271582	<a href="mailto:zona021@tre-ba.gov.br">zona021@tre-ba.gov.br</a>
EUCLIDES DA CUNHA	102	75 32711024	<a href="mailto:zona102@tre-ba.gov.br">zona102@tre-ba.gov.br</a>
EUNÁPOLIS	188	73 32620204	<a href="mailto:zona188@tre-ba.gov.br">zona188@tre-ba.gov.br</a>
FÁTIMA	82	75 32782169	<a href="mailto:zona082@tre-ba.gov.br">zona082@tre-ba.gov.br</a>
FEIRA DA MATA	125	77 34852199	<a href="mailto:zona125@tre-ba.gov.br">zona125@tre-ba.gov.br</a>
FEIRA DE SANTANA	154	75 32214022	<a href="mailto:zona154@tre-ba.gov.br">zona154@tre-ba.gov.br</a>
	155	75 36236206	<a href="mailto:zona155@tre-ba.gov.br">zona155@tre-ba.gov.br</a>
	156	75 32214332	<a href="mailto:zona156@tre-ba.gov.br">zona156@tre-ba.gov.br</a>
	157	75 3623 5960	<a href="mailto:zona157@tre-ba.gov.br">zona157@tre-ba.gov.br</a>
FILADÉLFIA	149	74 35461086	<a href="mailto:zona149@tre-ba.gov.br">zona149@tre-ba.gov.br</a>
FIRMINO ALVES	137	73 3265 1987	<a href="mailto:zona137@tre-ba.gov.br">zona137@tre-ba.gov.br</a>
FLORESTA AZUL	29	73 32421528	<a href="mailto:zona029@tre-ba.gov.br">zona029@tre-ba.gov.br</a>
FORMOSA DO RIO PRETO	187	77 3616 2188	<a href="mailto:zona187@tre-ba.gov.br">zona187@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
GANDU	151	73 32541085	<a href="mailto:zona151@tre-ba.gov.br">zona151@tre-ba.gov.br</a>
GAVIÃO	191	74 36511119	<a href="mailto:zona191@tre-ba.gov.br">zona191@tre-ba.gov.br</a>
GENTIO DO OURO	197	74 3637 2117	<a href="mailto:zona197@tre-ba.gov.br">zona197@tre-ba.gov.br</a>
GLÓRIA	84	75 32813705	<a href="mailto:zona084@tre-ba.gov.br">zona084@tre-ba.gov.br</a>
GONGOGI	73	73 32301917	<a href="mailto:zona073@tre-ba.gov.br">zona073@tre-ba.gov.br</a>
GOVERNADOR MANGABEIRA	131	75 34241122	<a href="mailto:zona131@tre-ba.gov.br">zona131@tre-ba.gov.br</a>
GUAJERU	93	77 34551199	<a href="mailto:zona093@tre-ba.gov.br">zona093@tre-ba.gov.br</a>
GUANAMBI	64	77 34513986	<a href="mailto:zona064@tre-ba.gov.br">zona064@tre-ba.gov.br</a>
GUARATINGA	189	73 32702217	<a href="mailto:zona189@tre-ba.gov.br">zona189@tre-ba.gov.br</a>
HELIÓPOLIS	82	75 32782169	<a href="mailto:zona082@tre-ba.gov.br">zona082@tre-ba.gov.br</a>
IAÇU	193	75 33252323	<a href="mailto:zona193@tre-ba.gov.br">zona193@tre-ba.gov.br</a>
IBIASSUCÊ	93	77 34551199	<a href="mailto:zona093@tre-ba.gov.br">zona093@tre-ba.gov.br</a>
IBICARÁI	29	73 32421528	<a href="mailto:zona029@tre-ba.gov.br">zona029@tre-ba.gov.br</a>
IBICOARA	169	77 34501189	<a href="mailto:zona169@tre-ba.gov.br">zona169@tre-ba.gov.br</a>
IBICUI	146	73 32712274	<a href="mailto:zona146@tre-ba.gov.br">zona146@tre-ba.gov.br</a>
IBIPEBA	176	74 36541165	<a href="mailto:zona176@tre-ba.gov.br">zona176@tre-ba.gov.br</a>
IBIPITANGA	65	77 34731371	<a href="mailto:zona065@tre-ba.gov.br">zona065@tre-ba.gov.br</a>
IBIQUERA	42	75 32512605	<a href="mailto:zona042@tre-ba.gov.br">zona042@tre-ba.gov.br</a>
IBIRAPITANGA	134	73 32451126	<a href="mailto:zona134@tre-ba.gov.br">zona134@tre-ba.gov.br</a>
IBIRAPUÃ	153	73 32961464	<a href="mailto:zona153@tre-ba.gov.br">zona153@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
IBIRATAIA	24	73 35313032	<a href="mailto:zona024@tre-ba.gov.br">zona024@tre-ba.gov.br</a>
IBITIARA	121	77 36472116	<a href="mailto:zona121@tre-ba.gov.br">zona121@tre-ba.gov.br</a>
IBITITÁ	176	74 36541165	<a href="mailto:zona176@tre-ba.gov.br">zona176@tre-ba.gov.br</a>
IBOTIRAMA	173	77 36981268	<a href="mailto:zona173@tre-ba.gov.br">zona173@tre-ba.gov.br</a>
ICHU	114	75 32642026	<a href="mailto:zona114@tre-ba.gov.br">zona114@tre-ba.gov.br</a>
IGAPORÃ	113	77 34572015	<a href="mailto:zona113@tre-ba.gov.br">zona113@tre-ba.gov.br</a>
IGRAPIÚNA	78	73 32552204	<a href="mailto:zona078@tre-ba.gov.br">zona078@tre-ba.gov.br</a>
IGUAÍ	146	73 32712274	<a href="mailto:zona146@tre-ba.gov.br">zona146@tre-ba.gov.br</a>
ILHÉUS	25	73 36345222	<a href="mailto:zona025@tre-ba.gov.br">zona025@tre-ba.gov.br</a>
	26	73 36345074	<a href="mailto:zona026@tre-ba.gov.br">zona026@tre-ba.gov.br</a>
INHAMBUPE	44	75 34312309	<a href="mailto:zona044@tre-ba.gov.br">zona044@tre-ba.gov.br</a>
IPECAETÁ	143	75 32451430	<a href="mailto:zona143@tre-ba.gov.br">zona143@tre-ba.gov.br</a>
IPIAÚ	24	73 35313032	<a href="mailto:zona024@tre-ba.gov.br">zona024@tre-ba.gov.br</a>
IPIRÁ	62	75 32541598	<a href="mailto:zona062@tre-ba.gov.br">zona062@tre-ba.gov.br</a>
IPIUPIARA	94	77 36422104	<a href="mailto:zona094@tre-ba.gov.br">zona094@tre-ba.gov.br</a>
IRAJUBA	76	73 35342086	<a href="mailto:zona076@tre-ba.gov.br">zona076@tre-ba.gov.br</a>
IRAMAIA	168	75 33202217	<a href="mailto:zona168@tre-ba.gov.br">zona168@tre-ba.gov.br</a>
IRAQUARA	88	75 33311614	<a href="mailto:zona088@tre-ba.gov.br">zona088@tre-ba.gov.br</a>
IRARÁ	74	75 32472296	<a href="mailto:zona074@tre-ba.gov.br">zona074@tre-ba.gov.br</a>
IRECÊ	95	74 3641 3775	<a href="mailto:zona095@tre-ba.gov.br">zona095@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
ITABELA	189	73 32702217	<a href="mailto:zona189@tre-ba.gov.br">zona189@tre-ba.gov.br</a>
ITABERABA	42	75 32512605	<a href="mailto:zona042@tre-ba.gov.br">zona042@tre-ba.gov.br</a>
ITABUNA	27	73 32111243	<a href="mailto:zona027@tre-ba.gov.br">zona027@tre-ba.gov.br</a>
	28	73 32111242	<a href="mailto:zona028@tre-ba.gov.br">zona028@tre-ba.gov.br</a>
ITACARÉ	203	73 32513108	<a href="mailto:zona203@tre-ba.gov.br">zona203@tre-ba.gov.br</a>
ITAETÉ	168	75 33202217	<a href="mailto:zona168@tre-ba.gov.br">zona168@tre-ba.gov.br</a>
ITAGI	147	73 32442189	<a href="mailto:zona147@tre-ba.gov.br">zona147@tre-ba.gov.br</a>
ITAGIBÁ	147	73 32442189	<a href="mailto:zona147@tre-ba.gov.br">zona147@tre-ba.gov.br</a>
ITAGIMIRIM	188	73 32620204	<a href="mailto:zona188@tre-ba.gov.br">zona188@tre-ba.gov.br</a>
ITAGUAÇU DA BAHIA	68	74 36611318	<a href="mailto:zona068@tre-ba.gov.br">zona068@tre-ba.gov.br</a>
ITAJU DO COLÔNIA	137	73 32651987	<a href="mailto:zona137@tre-ba.gov.br">zona137@tre-ba.gov.br</a>
ITAJUÍPE	136	73 32381927	<a href="mailto:zona136@tre-ba.gov.br">zona136@tre-ba.gov.br</a>
ITAMARAJU	172	73 32941119	<a href="mailto:zona172@tre-ba.gov.br">zona172@tre-ba.gov.br</a>
ITAMARI	151	73 32541085	<a href="mailto:zona151@tre-ba.gov.br">zona151@tre-ba.gov.br</a>
ITAMBÉ	201	77 34321120	<a href="mailto:zona201@tre-ba.gov.br">zona201@tre-ba.gov.br</a>
ITANAGRA	185	71 36351107	<a href="mailto:zona185@tre-ba.gov.br">zona185@tre-ba.gov.br</a>
ITANHÉM	148	73 32952221	<a href="mailto:zona148@tre-ba.gov.br">zona148@tre-ba.gov.br</a>
ITAPARICA	141	71 36312875	<a href="mailto:zona141@tre-ba.gov.br">zona141@tre-ba.gov.br</a>
ITAPÉ	27	73 32111243	<a href="mailto:zona027@tre-ba.gov.br">zona027@tre-ba.gov.br</a>
ITAPEBI	188	73 32620204	<a href="mailto:zona188@tre-ba.gov.br">zona188@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
ITAPETINGA	140	77 32611100	<a href="mailto:zona140@tre-ba.gov.br">zona140@tre-ba.gov.br</a>
ITAPICURU	81	75 34361174	<a href="mailto:zona081@tre-ba.gov.br">zona081@tre-ba.gov.br</a>
ITAPITANGA	135	73 32411322	<a href="mailto:zona135@tre-ba.gov.br">zona135@tre-ba.gov.br</a>
ITAQUARA	76	73 35342086	<a href="mailto:zona076@tre-ba.gov.br">zona076@tre-ba.gov.br</a>
ITARANTIM	91	77 32742175	<a href="mailto:zona091@tre-ba.gov.br">zona091@tre-ba.gov.br</a>
ITATIM	107	75 36392158	<a href="mailto:zona107@tre-ba.gov.br">zona107@tre-ba.gov.br</a>
ITIRUÇU	37	73 35332098	<a href="mailto:zona037@tre-ba.gov.br">zona037@tre-ba.gov.br</a>
ITIÚBA	149	74 35461086	<a href="mailto:zona149@tre-ba.gov.br">zona149@tre-ba.gov.br</a>
ITORORÓ	137	73 3265 1987	<a href="mailto:zona137@tre-ba.gov.br">zona137@tre-ba.gov.br</a>
ITUAÇU	58	77 34152018	<a href="mailto:zona058@tre-ba.gov.br">zona058@tre-ba.gov.br</a>
ITUBERÁ	32	73 32562092	<a href="mailto:zona032@tre-ba.gov.br">zona032@tre-ba.gov.br</a>
IUIU	125	77 34852199	<a href="mailto:zona125@tre-ba.gov.br">zona125@tre-ba.gov.br</a>
JABORANDI	61	77 3480 2140	<a href="mailto:zona061@tre-ba.gov.br">zona061@tre-ba.gov.br</a>
JACARACI	92	77 34662149	<a href="mailto:zona092@tre-ba.gov.br">zona092@tre-ba.gov.br</a>
JACOBINA	46	74 36214175	<a href="mailto:zona046@tre-ba.gov.br">zona046@tre-ba.gov.br</a>
JAGUAQUARA	76	73 35342086	<a href="mailto:zona076@tre-ba.gov.br">zona076@tre-ba.gov.br</a>
JAGUARARI	179	74 36192215	<a href="mailto:zona179@tre-ba.gov.br">zona179@tre-ba.gov.br</a>
JAGUARIBE	30	75 36361212	<a href="mailto:zona030@tre-ba.gov.br">zona030@tre-ba.gov.br</a>
JANDAÍRA	49	75 34261145	<a href="mailto:zona049@tre-ba.gov.br">zona049@tre-ba.gov.br</a>
JEQUIÉ	22	73 35255347	<a href="mailto:zona022@tre-ba.gov.br">zona022@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
JEQUIÉ	23	73 3525 5374	<a href="mailto:zona023@tre-ba.gov.br">zona023@tre-ba.gov.br</a>
JEREMOABO	51	75 32032313	<a href="mailto:zona051@tre-ba.gov.br">zona051@tre-ba.gov.br</a>
JIQUEIRIÇÁ	38	75 35442233	<a href="mailto:zona038@tre-ba.gov.br">zona038@tre-ba.gov.br</a>
JITAÚNA	147	73 32442189	<a href="mailto:zona147@tre-ba.gov.br">zona147@tre-ba.gov.br</a>
JOÃO DOURADO	199	74 6681224	<a href="mailto:zona199@tre-ba.gov.br">zona199@tre-ba.gov.br</a>
JUAZEIRO	47	74 36115505	<a href="mailto:zona047@tre-ba.gov.br">zona047@tre-ba.gov.br</a>
	48	74 36115219	<a href="mailto:zona048@tre-ba.gov.br">zona048@tre-ba.gov.br</a>
JUCURUÇU	172	73 32941119	<a href="mailto:zona172@tre-ba.gov.br">zona172@tre-ba.gov.br</a>
JUSSARA	159	74 36551275	<a href="mailto:zona159@tre-ba.gov.br">zona159@tre-ba.gov.br</a>
JUSSARI	27	73 3211 1243	<a href="mailto:zona027@tre-ba.gov.br">zona027@tre-ba.gov.br</a>
JUSSIAPE	101	77 34442423	<a href="mailto:zona101@tre-ba.gov.br">zona101@tre-ba.gov.br</a>
LAFAIETE COUTINHO	37	73 35332098	<a href="mailto:zona037@tre-ba.gov.br">zona037@tre-ba.gov.br</a>
LAGOA REAL	63	77 34541911	<a href="mailto:zona063@tre-ba.gov.br">zona063@tre-ba.gov.br</a>
LAJE	109	75 36352244	<a href="mailto:zona109@tre-ba.gov.br">zona109@tre-ba.gov.br</a>
LAJEDÃO	153	73 32961464	<a href="mailto:zona153@tre-ba.gov.br">zona153@tre-ba.gov.br</a>
LAJEDINHO	87	75 32521543	<a href="mailto:zona087@tre-ba.gov.br">zona087@tre-ba.gov.br</a>
LAJEDO DO TABOCAL	37	73 35332098	<a href="mailto:zona037@tre-ba.gov.br">zona037@tre-ba.gov.br</a>
LAMARÃO	160	75 32361101	<a href="mailto:zona160@tre-ba.gov.br">zona160@tre-ba.gov.br</a>
LAPÃO	104	74 36571013	<a href="mailto:zona104@tre-ba.gov.br">zona104@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
LAURO DE FREITAS	180	71 33780679	<a href="mailto:zona180@tre-ba.gov.br">zona180@tre-ba.gov.br</a>
LENÇÓIS	204	75 33341375	<a href="mailto:zona204@tre-ba.gov.br">zona204@tre-ba.gov.br</a>
LICÍNIO DE ALMEIDA	93	77 34551199	<a href="mailto:zona093@tre-ba.gov.br">zona093@tre-ba.gov.br</a>
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	101	77 34442423	<a href="mailto:zona101@tre-ba.gov.br">zona101@tre-ba.gov.br</a>
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	205	77 36390732	<a href="mailto:zona205@tre-ba.gov.br">zona205@tre-ba.gov.br</a>
MACAJUBA	87	75 32521543	<a href="mailto:zona087@tre-ba.gov.br">zona087@tre-ba.gov.br</a>
MACARANI	91	77 32742175	<a href="mailto:zona091@tre-ba.gov.br">zona091@tre-ba.gov.br</a>
MACAÚBAS	65	77 34731371	<a href="mailto:zona065@tre-ba.gov.br">zona065@tre-ba.gov.br</a>
MACURURÉ	158	75 3477 2130	<a href="mailto:zona158@tre-ba.gov.br">zona158@tre-ba.gov.br</a>
MADRE DE DEUS	162	71 36511266	<a href="mailto:zona162@tre-ba.gov.br">zona162@tre-ba.gov.br</a>
MAETINGA	60	77 34452235	<a href="mailto:zona060@tre-ba.gov.br">zona060@tre-ba.gov.br</a>
MAIQUINIQUE	91	77 32742175	<a href="mailto:zona091@tre-ba.gov.br">zona091@tre-ba.gov.br</a>
MAIRI	86	74 36323419	<a href="mailto:zona086@tre-ba.gov.br">zona086@tre-ba.gov.br</a>
MALHADA	125	77 34852199	<a href="mailto:zona125@tre-ba.gov.br">zona125@tre-ba.gov.br</a>
MALHADA DE PEDRAS	90	77 34415027	<a href="mailto:zona090@tre-ba.gov.br">zona090@tre-ba.gov.br</a>
MANOEL VITORINO	22	73 35255347	<a href="mailto:zona022@tre-ba.gov.br">zona022@tre-ba.gov.br</a>
MANSIDÃO	97	77 36251083	<a href="mailto:zona097@tre-ba.gov.br">zona097@tre-ba.gov.br</a>
MARACÁS	37	73 35332098	<a href="mailto:zona037@tre-ba.gov.br">zona037@tre-ba.gov.br</a>
MARAGOGIPE	57	75 35261192	<a href="mailto:zona057@tre-ba.gov.br">zona057@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
MARAÚ	138	73 32582100	<a href="mailto:zona138@tre-ba.gov.br">zona138@tre-ba.gov.br</a>
MARCIONÍLIO SOUZA	193	75 33252323	<a href="mailto:zona193@tre-ba.gov.br">zona193@tre-ba.gov.br</a>
MASCOTE	133	73 32831285	<a href="mailto:zona133@tre-ba.gov.br">zona133@tre-ba.gov.br</a>
MATA DE SÃO JOÃO	185	71 36351107	<a href="mailto:zona185@tre-ba.gov.br">zona185@tre-ba.gov.br</a>
MATINA	113	77 34572015	<a href="mailto:zona113@tre-ba.gov.br">zona113@tre-ba.gov.br</a>
MEDEIROS NETO	153	73 32961464	<a href="mailto:zona153@tre-ba.gov.br">zona153@tre-ba.gov.br</a>
MIGUEL CALMON	103	74 36272406	<a href="mailto:zona103@tre-ba.gov.br">zona103@tre-ba.gov.br</a>
MILAGRES	193	75 33252323	<a href="mailto:zona193@tre-ba.gov.br">zona193@tre-ba.gov.br</a>
MIRANGABA	167	74 36213665	<a href="mailto:zona167@tre-ba.gov.br">zona167@tre-ba.gov.br</a>
MIRANTE	59	77 34311315	<a href="mailto:zona059@tre-ba.gov.br">zona059@tre-ba.gov.br</a>
MONTE SANTO	50	75 32751250	<a href="mailto:zona050@tre-ba.gov.br">zona050@tre-ba.gov.br</a>
MORPARÁ	173	77 3698 1268	<a href="mailto:zona173@tre-ba.gov.br">zona173@tre-ba.gov.br</a>
MORRO DO CHAPÉU	55	74 36532008	<a href="mailto:zona055@tre-ba.gov.br">zona055@tre-ba.gov.br</a>
MORTUGABA	92	77 34662149	<a href="mailto:zona092@tre-ba.gov.br">zona092@tre-ba.gov.br</a>
MUCUGÊ	119	75 3352158	<a href="mailto:zona119@tre-ba.gov.br">zona119@tre-ba.gov.br</a>
MUCURI	35	73 32061455	<a href="mailto:zona035@tre-ba.gov.br">zona035@tre-ba.gov.br</a>
MULUNGU DO MORRO	55	74 36532008	<a href="mailto:zona055@tre-ba.gov.br">zona055@tre-ba.gov.br</a>
MUNDO NOVO	54	74 36262052	<a href="mailto:zona054@tre-ba.gov.br">zona054@tre-ba.gov.br</a>
MUNIZ FERREIRA	30	75 36361212	<a href="mailto:zona030@tre-ba.gov.br">zona030@tre-ba.gov.br</a>
MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO	173	77 3698 1268	<a href="mailto:zona173@tre-ba.gov.br">zona173@tre-ba.gov.br</a>





## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
MURITIBA	131	75 34241122	<a href="mailto:zona131@tre-ba.gov.br">zona131@tre-ba.gov.br</a>
MUTUÍPE	109	75 36352244	<a href="mailto:zona109@tre-ba.gov.br">zona109@tre-ba.gov.br</a>
NAZARÉ	30	75 36361212	<a href="mailto:zona030@tre-ba.gov.br">zona030@tre-ba.gov.br</a>
NILO PEÇANHA	32	73 32562092	<a href="mailto:zona032@tre-ba.gov.br">zona032@tre-ba.gov.br</a>
NORDESTINA	106	75 36441155	<a href="mailto:zona106@tre-ba.gov.br">zona106@tre-ba.gov.br</a>
NOVA CANAÃ	146	73 32712274	<a href="mailto:zona146@tre-ba.gov.br">zona146@tre-ba.gov.br</a>
NOVA FÁTIMA	191	74 36511119	<a href="mailto:zona191@tre-ba.gov.br">zona191@tre-ba.gov.br</a>
NOVA IBIÁ	151	73 32541085	<a href="mailto:zona151@tre-ba.gov.br">zona151@tre-ba.gov.br</a>
NOVA ITARANA	36	75 36341333	<a href="mailto:zona036@tre-ba.gov.br">zona036@tre-ba.gov.br</a>
NOVA REDENÇÃO	119	75 3352158	<a href="mailto:zona119@tre-ba.gov.br">zona119@tre-ba.gov.br</a>
NOVA SOURE	79	75 34372248	<a href="mailto:zona079@tre-ba.gov.br">zona079@tre-ba.gov.br</a>
NOVA VIÇOSA	35	73 32061455	<a href="mailto:zona035@tre-ba.gov.br">zona035@tre-ba.gov.br</a>
NOVO HORIZONTE	121	77 36472116	<a href="mailto:zona121@tre-ba.gov.br">zona121@tre-ba.gov.br</a>
NOVO TRIUNFO	82	75 32782169	<a href="mailto:zona082@tre-ba.gov.br">zona082@tre-ba.gov.br</a>
OLINDINA	81	75 3436 1174	<a href="mailto:zona081@tre-ba.gov.br">zona081@tre-ba.gov.br</a>
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	94	77 36422104	<a href="mailto:zona094@tre-ba.gov.br">zona094@tre-ba.gov.br</a>
OURIÇANGAS	74	75 32472296	<a href="mailto:zona074@tre-ba.gov.br">zona074@tre-ba.gov.br</a>
OUROLÂNDIA	167	74 36213665	<a href="mailto:zona167@tre-ba.gov.br">zona167@tre-ba.gov.br</a>
PALMAS DE MONTE ALTO	175	77 36622199	<a href="mailto:zona175@tre-ba.gov.br">zona175@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
PALMEIRAS	89	75 33322212	<a href="mailto:zona089@tre-ba.gov.br">zona089@tre-ba.gov.br</a>
PARAMIRIM	111	77 34712254	<a href="mailto:zona111@tre-ba.gov.br">zona111@tre-ba.gov.br</a>
PARATINGA	173	77 3698 1268	<a href="mailto:zona173@tre-ba.gov.br">zona173@tre-ba.gov.br</a>
PARIPIRANGA	52	75 32792344	<a href="mailto:zona052@tre-ba.gov.br">zona052@tre-ba.gov.br</a>
PAU BRASIL	133	73 32831285	<a href="mailto:zona133@tre-ba.gov.br">zona133@tre-ba.gov.br</a>
PAULO AFONSO	84	75 32813705	<a href="mailto:zona084@tre-ba.gov.br">zona084@tre-ba.gov.br</a>
PÉ DE SERRA	114	75 32642026	<a href="mailto:zona114@tre-ba.gov.br">zona114@tre-ba.gov.br</a>
PEDRÃO	74	75 32472296	<a href="mailto:zona074@tre-ba.gov.br">zona074@tre-ba.gov.br</a>
PEDRO ALEXANDRE	51	75 32032313	<a href="mailto:zona051@tre-ba.gov.br">zona051@tre-ba.gov.br</a>
PIATÃ	105	77 3479 2149	<a href="mailto:zona105@tre-ba.gov.br">zona105@tre-ba.gov.br</a>
PILÃO ARCADEO	195	74 3534 2222	<a href="mailto:zona195@tre-ba.gov.br">zona195@tre-ba.gov.br</a>
PINDAÍ	117	77 34562076	<a href="mailto:zona117@tre-ba.gov.br">zona117@tre-ba.gov.br</a>
PINDOBAÇU	181	74 35482190	<a href="mailto:zona181@tre-ba.gov.br">zona181@tre-ba.gov.br</a>
PINTADAS	62	75 32541598	<a href="mailto:zona062@tre-ba.gov.br">zona062@tre-ba.gov.br</a>
PIRAÍ DO NORTE	32	73 32562092	<a href="mailto:zona032@tre-ba.gov.br">zona032@tre-ba.gov.br</a>
PIRIPÁ	60	77 34452235	<a href="mailto:zona060@tre-ba.gov.br">zona060@tre-ba.gov.br</a>
PIRITIBA	54	74 36262052	<a href="mailto:zona054@tre-ba.gov.br">zona054@tre-ba.gov.br</a>
PLANALTINO	37	73 35332098	<a href="mailto:zona037@tre-ba.gov.br">zona037@tre-ba.gov.br</a>
PLANALTO	139	77 34361205	<a href="mailto:zona139@tre-ba.gov.br">zona139@tre-ba.gov.br</a>
POÇÕES	59	77 34311315	<a href="mailto:zona059@tre-ba.gov.br">zona059@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
POJUCA	200	71 36452260	<a href="mailto:zona200@tre-ba.gov.br">zona200@tre-ba.gov.br</a>
PONTO NOVO	115	74 36332203	<a href="mailto:zona115@tre-ba.gov.br">zona115@tre-ba.gov.br</a>
PORTO SEGURO	122	73 32885660	<a href="mailto:zona122@tre-ba.gov.br">zona122@tre-ba.gov.br</a>
POTIRAGUÁ	91	77 32742175	<a href="mailto:zona091@tre-ba.gov.br">zona091@tre-ba.gov.br</a>
PRADO	112	73 32981155	<a href="mailto:zona112@tre-ba.gov.br">zona112@tre-ba.gov.br</a>
PRESIDENTE DUTRA	159	74 36551275	<a href="mailto:zona159@tre-ba.gov.br">zona159@tre-ba.gov.br</a>
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	60	77 34452235	<a href="mailto:zona060@tre-ba.gov.br">zona060@tre-ba.gov.br</a>
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	31	75 36413061	<a href="mailto:zona031@tre-ba.gov.br">zona031@tre-ba.gov.br</a>
QUEIMADAS	106	75 36441155	<a href="mailto:zona106@tre-ba.gov.br">zona106@tre-ba.gov.br</a>
QUINJINGUE	102	75 32711024	<a href="mailto:zona102@tre-ba.gov.br">zona102@tre-ba.gov.br</a>
QUIXABEIRA	191	74 36511119	<a href="mailto:zona191@tre-ba.gov.br">zona191@tre-ba.gov.br</a>
RAFAEL JAMBEIRO	43	75 35221066	<a href="mailto:zona043@tre-ba.gov.br">zona043@tre-ba.gov.br</a>
REMANSO	67	74 35351401	<a href="mailto:zona067@tre-ba.gov.br">zona067@tre-ba.gov.br</a>
RETIROLÂNDIA	120	75 32632263	<a href="mailto:zona120@tre-ba.gov.br">zona120@tre-ba.gov.br</a>
RIACHÃO DAS NEVES	182	77 36242271	<a href="mailto:zona182@tre-ba.gov.br">zona182@tre-ba.gov.br</a>
RIACHÃO DO JACUÍPE	114	75 32642026	<a href="mailto:zona114@tre-ba.gov.br">zona114@tre-ba.gov.br</a>
RIACHO DE SANTANA	113	77 34572015	<a href="mailto:zona113@tre-ba.gov.br">zona113@tre-ba.gov.br</a>
RIBEIRA DO AMPARO	79	75 34372248	<a href="mailto:zona079@tre-ba.gov.br">zona079@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
RIBEIRA DO POMBAL	110	75 32761985	<a href="mailto:zona110@tre-ba.gov.br">zona110@tre-ba.gov.br</a>
RIBEIRÃO DO LARGO	152	77 34392177	<a href="mailto:zona152@tre-ba.gov.br">zona152@tre-ba.gov.br</a>
RIO DE CONTAS	101	77 34442423	<a href="mailto:zona101@tre-ba.gov.br">zona101@tre-ba.gov.br</a>
RIO DO ANTÔNIO	93	77 34551199	<a href="mailto:zona093@tre-ba.gov.br">zona093@tre-ba.gov.br</a>
RIO DO PIRES	111	77 34712254	<a href="mailto:zona111@tre-ba.gov.br">zona111@tre-ba.gov.br</a>
RIO REAL	49	75 34261145	<a href="mailto:zona049@tre-ba.gov.br">zona049@tre-ba.gov.br</a>
RODELAS	158	75 3477 2130	<a href="mailto:zona158@tre-ba.gov.br">zona158@tre-ba.gov.br</a>
RUY BARBOSA	87	75 32521543	<a href="mailto:zona087@tre-ba.gov.br">zona087@tre-ba.gov.br</a>
SALINAS DA MARGARIDA	30	75 36361212	<a href="mailto:zona030@tre-ba.gov.br">zona030@tre-ba.gov.br</a>
SANTA BÁRBARA	160	75 32361101	<a href="mailto:zona160@tre-ba.gov.br">zona160@tre-ba.gov.br</a>
SANTA BRÍGIDA	84	75 32813705	<a href="mailto:zona084@tre-ba.gov.br">zona084@tre-ba.gov.br</a>
SANTA CRUZ CABRÁLIA	122	73 32885660	<a href="mailto:zona122@tre-ba.gov.br">zona122@tre-ba.gov.br</a>
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	29	73 32421528	<a href="mailto:zona029@tre-ba.gov.br">zona029@tre-ba.gov.br</a>
SANTA INÊS	75	73 3536 1006	<a href="mailto:zona075@tre-ba.gov.br">zona075@tre-ba.gov.br</a>
SANTA LUZIA	133	73 32831285	<a href="mailto:zona133@tre-ba.gov.br">zona133@tre-ba.gov.br</a>
SANTA MARIA DA VITÓRIA	72	77 3483 1155	<a href="mailto:zona072@tre-ba.gov.br">zona072@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
SANTA RITA DE CÁSSIA	97	77 36251083	<a href="mailto:zona097@tre-ba.gov.br">zona097@tre-ba.gov.br</a>
SANTA TEREZINHA	107	75 36392158	<a href="mailto:zona107@tre-ba.gov.br">zona107@tre-ba.gov.br</a>
SANTALUZ	145	75 32652420	<a href="mailto:zona145@tre-ba.gov.br">zona145@tre-ba.gov.br</a>
SANTANA	99	77 34842360	<a href="mailto:zona099@tre-ba.gov.br">zona099@tre-ba.gov.br</a>
SANTANÓPOLIS	74	75 32472296	<a href="mailto:zona074@tre-ba.gov.br">zona074@tre-ba.gov.br</a>
SANTO AMARO	178	75 3241 1015	<a href="mailto:zona178@tre-ba.gov.br">zona178@tre-ba.gov.br</a>
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	56	75 36314403	<a href="mailto:zona056@tre-ba.gov.br">zona056@tre-ba.gov.br</a>
SANTO ESTEVÃO	143	75 32451430	<a href="mailto:zona143@tre-ba.gov.br">zona143@tre-ba.gov.br</a>
SÃO DESIDÉRIO	100	77 3623 2160	<a href="mailto:zona100@tre-ba.gov.br">zona100@tre-ba.gov.br</a>
SÃO DOMINGOS	120	75 32632263	<a href="mailto:zona120@tre-ba.gov.br">zona120@tre-ba.gov.br</a>
SÃO FELIPE	184	75 36282166	<a href="mailto:zona184@tre-ba.gov.br">zona184@tre-ba.gov.br</a>
SÃO FÉLIX	118	75 34251177	<a href="mailto:zona118@tre-ba.gov.br">zona118@tre-ba.gov.br</a>
SÃO FÉLIX DO CORIBE	72	77 3483 1155	<a href="mailto:zona072@tre-ba.gov.br">zona072@tre-ba.gov.br</a>
SÃO FRANCISCO DO CONDE	162	71 36511266	<a href="mailto:zona162@tre-ba.gov.br">zona162@tre-ba.gov.br</a>
SÃO GABRIEL	95	74 3641 3775	<a href="mailto:zona095@tre-ba.gov.br">zona095@tre-ba.gov.br</a>
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	108	75 32461109	<a href="mailto:zona108@tre-ba.gov.br">zona108@tre-ba.gov.br</a>
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	166	73 32371376	<a href="mailto:zona166@tre-ba.gov.br">zona166@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
SÃO JOSÉ DO JACUIPE	191	74 36511119	<a href="mailto:zona191@tre-ba.gov.br">zona191@tre-ba.gov.br</a>
SÃO MIGUEL DAS MATAS	36	75 36341333	<a href="mailto:zona036@tre-ba.gov.br">zona036@tre-ba.gov.br</a>
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	128	71 36551529	<a href="mailto:zona128@tre-ba.gov.br">zona128@tre-ba.gov.br</a>
SAPEAÇU	184	75 36282166	<a href="mailto:zona184@tre-ba.gov.br">zona184@tre-ba.gov.br</a>
SÁTIRO DIAS	44	75 34312309	<a href="mailto:zona044@tre-ba.gov.br">zona044@tre-ba.gov.br</a>
SAUBARA	178	75 3241 1015	<a href="mailto:zona178@tre-ba.gov.br">zona178@tre-ba.gov.br</a>
SAÚDE	115	74 36332203	<a href="mailto:zona115@tre-ba.gov.br">zona115@tre-ba.gov.br</a>
SEABRA	88	75 33311614	<a href="mailto:zona088@tre-ba.gov.br">zona088@tre-ba.gov.br</a>
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	175	77 6622199	<a href="mailto:zona175@tre-ba.gov.br">zona175@tre-ba.gov.br</a>
SENHOR DO BONFIM	45	74 35413381	<a href="mailto:zona045@tre-ba.gov.br">zona045@tre-ba.gov.br</a>
SENTO SÉ	96	74 35372295	<a href="mailto:zona096@tre-ba.gov.br">zona096@tre-ba.gov.br</a>
SERRA DO RAMALHO	71	77 34814368	<a href="mailto:zona071@tre-ba.gov.br">zona071@tre-ba.gov.br</a>
SERRA DOURADA	190	77 36862216	<a href="mailto:zona190@tre-ba.gov.br">zona190@tre-ba.gov.br</a>
SERRA PRETA	194	75 36972130	<a href="mailto:zona194@tre-ba.gov.br">zona194@tre-ba.gov.br</a>
SERRINHA	150	75 32612625	<a href="mailto:zona150@tre-ba.gov.br">zona150@tre-ba.gov.br</a>
SERROLÂNDIA	167	74 36213665	<a href="mailto:zona167@tre-ba.gov.br">zona167@tre-ba.gov.br</a>
SIMÕES FILHO	33	71 33961658	<a href="mailto:zona033@tre-ba.gov.br">zona033@tre-ba.gov.br</a>
SÍTIO DO MATO	71	77 34814368	<a href="mailto:zona071@tre-ba.gov.br">zona071@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
SÍTIO DO QUINTO	51	75 32032313	<a href="mailto:zona051@tre-ba.gov.br">zona051@tre-ba.gov.br</a>
SOBRADINHO	66	74 35362325	<a href="mailto:zona066@tre-ba.gov.br">zona066@tre-ba.gov.br</a>
SOUTO SOARES	174	74 36562114	<a href="mailto:zona174@tre-ba.gov.br">zona174@tre-ba.gov.br</a>
TABOCAS DO BREJO VELHO	190	77 36862216	<a href="mailto:zona190@tre-ba.gov.br">zona190@tre-ba.gov.br</a>
TANHAÇU	196	77 34591232	<a href="mailto:zona196@tre-ba.gov.br">zona196@tre-ba.gov.br</a>
TANQUE NOVO	111	77 34712254	<a href="mailto:zona111@tre-ba.gov.br">zona111@tre-ba.gov.br</a>
TANQUINHO	156	75 32214332	<a href="mailto:zona156@tre-ba.gov.br">zona156@tre-ba.gov.br</a>
TAPEROÁ	32	73 32562092	<a href="mailto:zona032@tre-ba.gov.br">zona032@tre-ba.gov.br</a>
TAPIRAMUTÁ	54	74 36262052	<a href="mailto:zona054@tre-ba.gov.br">zona054@tre-ba.gov.br</a>
TEIXEIRA DE FREITAS	183	73 32914204	<a href="mailto:zona183@tre-ba.gov.br">zona183@tre-ba.gov.br</a>
TEODORO SAMPAIO	192	75 32432564	<a href="mailto:zona192@tre-ba.gov.br">zona192@tre-ba.gov.br</a>
TEOFILÂNDIA	123	75 32662187	<a href="mailto:zona123@tre-ba.gov.br">zona123@tre-ba.gov.br</a>
TEOLÂNDIA	151	73 32541085	<a href="mailto:zona151@tre-ba.gov.br">zona151@tre-ba.gov.br</a>
TERRA NOVA	192	75 32432564	<a href="mailto:zona192@tre-ba.gov.br">zona192@tre-ba.gov.br</a>
TREMEDAL	177	77 34942107	<a href="mailto:zona177@tre-ba.gov.br">zona177@tre-ba.gov.br</a>
TUCANO	80	75 32722080	<a href="mailto:zona080@tre-ba.gov.br">zona080@tre-ba.gov.br</a>
UAUÁ	83	74 36731214	<a href="mailto:zona083@tre-ba.gov.br">zona083@tre-ba.gov.br</a>
UBAÍRA	38	75 35442233	<a href="mailto:zona038@tre-ba.gov.br">zona038@tre-ba.gov.br</a>
UBAITABA	73	73 32301917	<a href="mailto:zona073@tre-ba.gov.br">zona073@tre-ba.gov.br</a>



## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
UBATÃ	134	73 32451126	<a href="mailto:zona134@tre-ba.gov.br">zona134@tre-ba.gov.br</a>
UIBAÍ	159	74 36551275	<a href="mailto:zona159@tre-ba.gov.br">zona159@tre-ba.gov.br</a>
UMBURANAS	167	74 36213665	<a href="mailto:zona167@tre-ba.gov.br">zona167@tre-ba.gov.br</a>
UNA	116	73 32841414	<a href="mailto:zona116@tre-ba.gov.br">zona116@tre-ba.gov.br</a>
URANDI	117	77 34562076	<a href="mailto:zona117@tre-ba.gov.br">zona117@tre-ba.gov.br</a>
URUÇUCA	198	73 32392563	<a href="mailto:zona198@tre-ba.gov.br">zona198@tre-ba.gov.br</a>
UTINGA	69	75 33371060	<a href="mailto:zona069@tre-ba.gov.br">zona069@tre-ba.gov.br</a>
VALENÇA	31	75 36413061	<a href="mailto:zona031@tre-ba.gov.br">zona031@tre-ba.gov.br</a>
VALENTE	120	75 32632263	<a href="mailto:zona120@tre-ba.gov.br">zona120@tre-ba.gov.br</a>
VÁRZEA DA ROÇA	86	74 36323419	<a href="mailto:zona086@tre-ba.gov.br">zona086@tre-ba.gov.br</a>
VÁRZEA DO POÇO	86	74 36323419	<a href="mailto:zona086@tre-ba.gov.br">zona086@tre-ba.gov.br</a>
VÁRZEA NOVA	55	74 36532008	<a href="mailto:zona055@tre-ba.gov.br">zona055@tre-ba.gov.br</a>
VARZEDO	56	75 36314403	<a href="mailto:zona056@tre-ba.gov.br">zona056@tre-ba.gov.br</a>
VERA CRUZ	141	71 3631 2875	<a href="mailto:zona141@tre-ba.gov.br">zona141@tre-ba.gov.br</a>
VEREDA	148	73 32952221	<a href="mailto:zona148@tre-ba.gov.br">zona148@tre-ba.gov.br</a>
VITÓRIA DA CONQUISTA	39	77 34246260	<a href="mailto:zona039@tre-ba.gov.br">zona039@tre-ba.gov.br</a>
	40	77 34224606	<a href="mailto:zona040@tre-ba.gov.br">zona040@tre-ba.gov.br</a>
	41	77 34246214	<a href="mailto:zona041@tre-ba.gov.br">zona041@tre-ba.gov.br</a>
WAGNER	69	75 33371060	<a href="mailto:zona069@tre-ba.gov.br">zona069@tre-ba.gov.br</a>





## CANAIS DE ATENDIMENTO

MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL	TELEFONE	EMAIL
WANDERLEY	98	77 36181119	<a href="mailto:zona098@tre-ba.gov.br">zona098@tre-ba.gov.br</a>
WENCESLAU GUIMARÃES	151	73 32541085	<a href="mailto:zona151@tre-ba.gov.br">zona151@tre-ba.gov.br</a>
XIQUE-XIQUE	68	74 36611318	<a href="mailto:zona068@tre-ba.gov.br">zona068@tre-ba.gov.br</a>

**2. POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR** – algumas zonas eleitorais, integradas por mais de um município, possuem postos de atendimento em outras localidades além daquela que abriga o cartório eleitoral. As informações sobre a existência de posto de atendimento devem ser obtidas junto ao cartório eleitoral que atende ao município.



## CANAIS DE ATENDIMENTO

### 3. SAC – (Serviço de Atendimento ao Cidadão - [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)), nos seguintes municípios:

- **SAC ALAGOINHAS** – Laguna Shopping Alagoinhas, Rua Dantas Bião, S/N - 2ª a 6ª-feira: 8h às 14h;
- **SAC BARREIRAS** – Shopping Center Rio de Ondas, ao lado da nova Rodoviária, Rodovia BR-020, Km 0, Vila Rica - 2ª a 6ª-feira: 7h às 13h;
- **SAC EUNÁPOLIS** – Rua 5 de Novembro, n. 50, Centro - 2ª a 6ª-feira: 8h às 14h;
- **SAC FEIRA DE SANTANA** – Rua Desembargador Filinto Bastos, n. 450, Centro - 2ª a 6ª-feira: 8h às 17:30h;
- **SAC ILHÉUS** – Rua Eustáquio Bastos, n. 308 Centro - 2ª a 6ª feira – das 7h às 15h;
- **SAC IRECÊ** – Avenida Clériston Andrade, n.100, Centro – Irecê - 2ª a 6ª feira – das 8h às 14h;



## CANAIS DE ATENDIMENTO

- **SAC JACOBINA** – Rua Francisco Rocha Pires, s/n Centro – das 7h às 13h;
- **SAC JEQUIÉ** – Rua da Itália, n. 20, Centro - 2ª a 6ª feira – das 7h às 13h;
- **SAC LAURO DE FREITAS** – Shopping Litoral Norte - 3º piso, Estrada do Coco - km 2 - 2ª a 6ª feira - 8h às 14h;
- **SAC PORTO SEGURO** – Shopping Vitória Plaza Trade, Avenida 22 de Abril, 1077 - Centro - 2ª a 6ª feira – das 8h às 14h;
- **SAC SANTO ANTONIO DE JESUS** – Itaguari Shopping Center, Avenida Roberto Santos, s/n – Centro - 2ª a 6ª feira – das 7h às 15h;
- **SAC TEIXEIRA DE FREITAS** – Shopping Teixeira Mall, Praça Hilton Chicon, 281 - Centro - 2ª a 6ª feira – das 8h às 14h;
- **SAC VITÓRIA DA CONQUISTA** – Rua Rotary Clube, 149 Centro – Centro - 2ª a 6ª feira, das 7h às 17h.



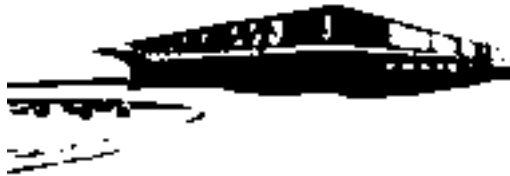
# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA



**Elogie! Reclame! Sugira!**  
**O TRE-BA ouve você!**

E-mail

**OUVIDORIA TRE-BA** [ouvidoria@tre-ba.gov.br](mailto:ouvidoria@tre-ba.gov.br)



TRE-BA – 1ª Avenida do CAB, nº 150 – Salvador/BA – CEP 41745-901 –  
fone: (71)3373-7000 – [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
1ª Avenida do CAB, 150 – CEP 41745-901 – Salvador/BA  
fone: (71)3373-7000 – [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br)

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO  
- CARTÓRIOS ELEITORAIS -  
2011